



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

RELATÓRIO ANUAL

2022





Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

RELATÓRIO ANUAL

2022



TRIBUNAL PLENO COMPOSIÇÃO 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO - *Presidente*
Cons. FERNANDO VITA - *Vice-Presidente*
Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO - *Corregedor*
Cons. MÁRIO NEGROMONTE - *Presidente da Segunda Câmara*
Cons. NELSON VICENTE PELLEGRINO - *Diretor Geral da Escola de Contas*
Cons. ALINE PEIXOTO - *Ouvidora Geral*
Cons. Substituto. ANTONIO CARLOS DA SILVA
As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas terças e quintas-feiras, às 10h

PRIMEIRA CÂMARA

Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO - *Presidente em exercício*
Cons. ALINE PEIXOTO
Cons. Substituto ANTONIO CARLOS DA SILVA
Auditor ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
Auditor RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

SEGUNDA CÂMARA

Cons. MÁRIO NEGROMONTE - *Presidente*
Cons. FERNANDO VITA
Cons. NELSON VICENTE PELLEGRINO
Auditor JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
Auditor ANTONIO EMANUEL ANDRADE SOUZA

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (Procuradores)

ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO - *Procuradora Geral*
CAMILA VASQUEZ GOMES - *Procuradora*
DANILO DIAMANTINO GOMES - *Procurador*
GUILHERME COSTA MACEDO - *Procurador*

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; os valores, a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

MISSÃO

Orientar e fiscalizar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos municipais, em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de controle externo essencial para aperfeiçoamento da administração pública municipal.

VALORES

Efetividade
Transparência
Ética
Inovação
Comprometimento

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Superintendente de Controle Externo

ANTONIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA (até 01/11/22)
ANTÔNIO DOURADO VASCONCELOS (a partir de 02/11/22)

Superintendente de Planejamento e Gestão

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Chefe de Gabinete

LUIZ HUMBERTO CASTRO DE FREITAS

Chefe da Assessoria Jurídica

FLÁVIA LIMA DE QUEIROZ

Secretaria Geral

ANA LUIZA REIS MENDONÇA

Ouvidor Adjunto

JOSÉ DE ARAÚJO FREITAS NETO

Diretores de Controle Externo

ANALU DA SILVA BARBOSA
LENIVAL GONÇALVES FILHO (até 24/02/2022)
KARINA MENEZES FRANCO (a partir de 25/02/22)
VITOR MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Assistência aos Municípios

ALESSANDRO PRAZERES MACEDO

Diretor de Controle de Atos de Pessoal

ANTONIO DOURADO VASCONCELOS (até 01/11/2022)
JAILSON GOMES DE ARAÚJO JUNIOR (a partir de 01/11/22)

Diretor Administrativo Financeiro

JOÃO AUGUSTO DANTAS RIBEIRO

Diretor de Tecnologia da Informação

MAURO DE CASTRO PORTUGAL

Diretor de Planejamento e Modernização

CRISTIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA

Assessor de Comunicação Social

DEMÓSTENES LIMA TEIXIERA

Controlador Interno

RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS ARAÚJO

Diretor Adjunto da Escola de Contas

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO

Elaboração

ANUSKA SMARCEVSKI

CRISTIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA

DANIELE M. DE OLIVEIRA KHOURY

MANOELA TOBIO CLARO

POLLIANNA C. FONTES CASTELHANO

Colaboração Técnica

ANA MARGARETHE BARBOSA

DEMÓSTENES LIMA TEIXIERA

FABRÍCIO ANDRÉ DE S. MUNIZ

JOUBERT FERREIRA DA SILVA NETO

LUIZ ALBERTO BORGES JUNIOR

SÉRVULO DOURADO CRUZ LINO

JURISDICIONADOS

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, órgão constitucional de controle externo da gestão dos recursos públicos municipais, com sede na Capital, presta auxílio ao Poder Legislativo Municipal, tem jurisdição própria e privativa em todo o território do Estado sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, nos termos da Constituição do Estado da Bahia e da Lei Complementar nº06 de 06 de dezembro de 1991.

Nos termos do art. 5º, Capítulo II da LC nº06/1991, estão sujeitos à jurisdição do TCM/BA:

- Órgãos, entidades, unidades, serviços ou pessoas dos Municípios do Estado da Bahia que, fora dos respectivos territórios municipal ou estadual, complementem o seu aparelho administrativo;
- Qualquer pessoa física, órgão ou entidade, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;
- Aqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário municipal;
- Os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados ou transferidos pelos municípios mediante subvenção, convênio, acordo, ajuste ou outro qualquer instrumento;
- Todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição da Lei;
- Os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

São jurisdicionados do TCM/BA:

NATUREZA	QUANTIDADE
Prefeitura	417
Câmara Municipal	417
Autarquia	106
Consórcio	55
Empresa Pública	06
Fundação Pública	12
Fundação Pública de Direito Privado	1
Sociedade de Economia Mista	2
TOTAL	1016

Fonte: SIGA

PRINCIPAIS PARCERIAS FIRMADAS

Entendendo ser imprescindível para o exercício do controle externo, quer seja na dimensão de fiscalização e combate à corrupção, como no fortalecimento da administração municipal, o TCM/BA tem incorporado à sua filosofia de gestão atuar em parceria, visando potencializar a escala de alcance e os efeitos pretendidos. Relacionamos a seguir as principais parcerias em vigência:

• **IRB - INSTITUTO RUI BARBOSA** - Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016 firmado pelo IRB, TCE/SP e TCE/MG. Assinado em 18/04/2016, vigente até 19/12/2026.

Objeto: Compartilhar instrumentos de mediação do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo, utilizando o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM como indicador padrão.

• **SAEB** - (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) – Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2015, assinado em 26/05/2015, vigente até 24/05/2023.

Objeto: intercâmbio de informações.

• **ATRICON, IRB, TCU** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 04/12/2018, vigente até 31/12/2023.

Objeto: Realização de estudo relativo ao aperfeiçoamento de políticas e programas públicos descentralizados. Auditorias baseadas em resultados, com apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

• **UNCME** - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – Termo de Cooperação Técnica - vigente até 30/06/2024. Objeto: Acompanhamento das medidas adotadas no âmbito das redes municipais de educação do Estado da Bahia para mitigar os impactos negativos do distanciamento social, adotado como estratégia de enfrentamento à disseminação comunitária da COVID-19.

• **CRA** - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - Acordo de Cooperação Técnica assinado em 30/12/2020, vigente até 29/12/2024.

Objeto: Estabelecer regime de mútua colaboração entre as partes.

• **ATRICON, IRB, STN** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 13/03/2018, vigente até 12/03/2023.

Objeto: Fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir as divergências e duplicidade de dados e informações, promover a transferência de conhecimento e harmonizar conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal.

- **ATRICON, CFC, IRB, STN** - Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 09/05/2013, vigente até 08/05/2023.

Objeto: Implantação da Rede da Nova Contabilidade aplicada ao setor público por meio da articulação de ações de treinamento, capacitação, cooperação científica, técnica e consultiva.

- **TCE/BA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 20/12/2019, vigente até 19/12/2024.

Objeto: Instituir, gerenciar e atualizar o portal na internet do projeto “Educação é da Nossa Conta”.

- **TCE/BA e TCM/BA** - Acordo de Cooperação, assinado em 12/07/2018, vigente até 11/07/2023.

Objeto: Incrementar atividades de fiscalização e gestão pública, combate à corrupção e incentivo ao fortalecimento do controle social.

- **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL** - Acordo de Cooperação técnica e operacional – assinado em 11/09/2018, vigente até 10/09/2023.

Objeto: Desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso a sistemas e informações constantes de bases de dados a cargo dos participantes.

- **SEI** - (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia) – Convênio de Cooperação Técnica - assinado em 28/08/2020, vigente até 27/08/2025.

Objeto: Transformação dos dados municipais fornecidos pelo Tribunal em informações comentadas, as quais integrarão periódico intitulado “Perfil Financeiro dos Municípios Baianos”, editado em conjunto pelos convenientes.

- **SEI** - (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia) – Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2018, assinado em 05/12/2018, vigente até 04/12/2023.

Objeto: Cooperação Técnica para realizar a estimativa populacional por faixa etária e sexo nos 417 municípios baianos com vistas ao acompanhamento de indicadores e metas educacionais pelo Tribunal de Contas dos Municípios; intercâmbio e acompanhamento técnico e validação do Índice de Performance de Educação no Municípios – IPEM;

- **SAEB** - (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) – Convênio - assinado em 18/03/2020 vigente até 17/03/2025.

Objeto: Utilização gratuita do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS;

- **MPE** - (Ministério Público do Estado da Bahia) – Termo de Cooperação Técnica e Operacional, assinado em 15/02/2013 vigente até 14/02/2023.

Objeto: Prevenção e combate aos atos de improbidade praticados no âmbito municipal.

• **SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

- Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 19/09/2020, vigente até 15/09/2025.

Objeto: Possibilitar intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária.

• **IRB** - INSTITUTO RUI BARBOSA - Termo de Adesão - assinado em 25/02/2019, vigente até 24/02/24.

Objeto: Aprimoramento técnico, pedagógico, científico e cultural dos Tribunais de Contas brasileiros.

• **SRF** - Secretaria da Receita Federal – Convênio vigente até 30/0/2030.

Objeto: Fornecimento de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas constantes no cadastro da Secretaria da Receita Federal.

• **TCE/MG** - (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 13/09/2018, vigência até 10/09/2023.

Objeto: Intercâmbio de informações e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e /ou de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização da solução desenvolvida pelo TCE/MG denominada “NA PONTA DO LÁPIS”, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento.

• **MPU** - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Acordo de Cooperação Técnica – assinado em 04/06/2019, vigente até 03/06/2024.

Objeto: Desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso a sistemas e informações constantes de bases de dados a cargo dos partícipes.

• **CGU e TCM/BA** - Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 29/06/2017, vigente até 28/06/2022.

Objeto: Integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, subsidiando a implantação da metodologia do Observatório da Despesa Pública na Assessoria de Informações Estratégicas do TCM/BA.

• **CGU** - Controladoria Geral Da União - Termo de Adesão - assinado em 16/08/2019, vigente até 15/08/24.

Objeto: Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União.

• **TCE/BA, TCM/BA e DPE** - Convênio de Cooperação Técnica, vigente até 08/11/2023.

Objeto: Fiscalização sistemática do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs), no âmbito do Estado da Bahia e de seus municípios, para verificação de conformidade, efetividade e alinhamento entre si e com o Plano Nacional de Educação (PNE).

- **DNOCS** - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Cessão de Uso, vigente até 23/12/2024.

Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do espaço do 3º andar do prédio sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Salvador, a ser destinado ao funcionamento do TCM/BA.

- **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE** - Termo de Adesão, assinado em 15/10/2019, vigente até 14/10/24.

Objeto: integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambientais na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição.

- **MUNICÍPIO DE SALVADOR** - Termo de Cooperação Técnica 01/19, assinado em 21/05/2019, vigente até 20/05/24.

Objeto: Realização de auditorias anuais no âmbito do PROJETO SALVADOR SOCIAL.

- **MUNICÍPIO DE SALVADOR** - Termo de Cooperação Técnica 01/2020, assinado em 30/06/2020, vigente até 29/06/24.

Objeto: Apoio técnico, doação e instalação de novos postes e luminárias LED com tecnologia de telegestão na área externa do estacionamento público do Tribunal de Contas.

- **JUCEB** - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – Convênio - assinado em 11/08/2020, vigente até 10/08/24.

Objeto: Disponibilização de acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, visando otimizar a instrução de procedimentos administrativos e judiciais e imprimir maior efetividade às atividades de controle externo da gestão pública.

- **PREVBAHIA** - Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – Convênio de Adesão, vigente até 15/05/2026.

Objeto: Formalização da situação jurídica do Patrocinador do Plano de Benefícios PREVBAHIA PB CIVIL, de caráter previdenciário e destinado aos servidores públicos civis, titulares de cargo efetivo, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia.

- **BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento - assinado em 10/12/2018, vigente até 09/12/23.

Objeto: Atender às auditorias externas de Projetos e/ou Programas financiados com recursos do BID nos municípios da Bahia.

- **BB** - BANCO DO BRASIL S.A - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 10/04/2019, vigente até 09/04/24.

Objeto: Utilização de sistema eletrônico de licitações denominado Licitações-e.

- **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO** - Termo de Cooperação Técnica - assinado em 15/04/2019, vigente até 14/04/2024.

Objeto: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico e do acesso a sistemas informacionais.

- **DPE/BA** - Defensoria Pública do Estado da Bahia - Termo de Cooperação Técnica - assinado em 23/05/2019, vigente até 22/05/24.

Objeto: Adesão recíproca às Atas de Registro de Preço realizadas pelos cooperantes.

- **TCE/SP** - Acordo de Cooperação Técnica - assinado em 11/09/2019, vigente até 10/09/24.

Objeto: Cessão de direito de uso de sistemas, ferramentas e soluções utilizadas nas fiscalizações ordenadas do TCE/SP, na defesa do interesse público.

- **IBRAOP** - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Termo de Filiação ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas assinado em 23/10/2019, vigente até 22/10/24.

Objeto: Desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entres outros.

- **FINANCEIRA ALFA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS** - Convênio - vigente até 30/04/22.

Objeto: Concessão de empréstimo a servidor efetivo do Tribunal, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

- **SEINFRA** - Secretaria de Infraestrutura - Convênio de Cooperação Técnica - vigente até 28/08/22.

Objeto: Contratação de empresa vencedora de processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.

- **IAF** - Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia - Termo de Cooperação Técnica - vigente até 20/09/23.

Objeto: Estabelecer parceria para promoção de ações educacionais com vistas ao aperfeiçoamento profissional, aprimoramento da gestão pública e fomento ao controle social, com base na área de expertise das instituições.

- **BANCO BRADESCO S.A** - Convênio - vigente até 20/05/23.

Objeto: Convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento.

- **DPE/BA** - Defensoria Pública do Estado da Bahia S.A - Acordo de Cooperação Técnica - vigente até 08/11/23.

Objeto: Estabelecer formas de implementação do Projeto "Educação é da nossa conta", visando à implementação, execução e fiscalização do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs), no âmbito do Estado da Bahia, e a verificação de conformidade, efetividade e alinhamento destes com o Plano Nacional de Educação (PNE).

- **SAEB** - Secretaria de Administração do Estado da Bahia - Termo de Compromisso - Convênio - vigente até 04/12/23.

Objeto: Termo de Compromisso de Adesão para concessão de benefícios do Programa Clube de Descontos do Servidor.

- **SESAB** - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - Acordo de Cooperação Técnica - vigente até 23/09/24.

Objeto: Cooperação institucional entre os partícipes para a capacitação de servidores do TCM/BA em Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS e intercâmbio de informações relacionadas à utilização do sistema de informações do TCM/BA (SIGA), conforme auditores do SUS/BA.

- **SICOOB CRED EXECUTIVO** - Cooperativa de Créditos dos Servidores Públicos no Estado da Bahia LTDA - Acordo de Concessão - vigente até 20/01/25.

Objeto: Concessão de empréstimos aos servidores do TCM/BA com consignação em folha de pagamento.

- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Acordo de Concessão - vigente até 16/08/2025.

Objeto: Concessão de empréstimos com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do TCM/BA.

- **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL** - Atricon - Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica para o desenvolvimento de projetos e atividades inerentes à integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas e a defesa de prerrogativas, competências e interesses institucionais, especialmente no âmbito dos seguintes programas, projetos e atividades: QATC, MMD-TC, REDE INFOCONTAS, ENCCLA e OLACEFS, vigente até 31/12/2023.

- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA** - TCE/BA - Termo de Acordo e Compromisso para disciplinar a prestação de assistência médica aos Conselheiros e servidores do TCM/BA pela Gerência Médico-Odontológica do TCE/BA, de vigência 30/08/2030.

- **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - SEINFRA - Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada, de vigência 05/04/2026.

- **PKL ONE PARTICIPACOES S.A.** - Convênio - Objeto: Disponibilização, por meio de desconto em folha de pagamento, para os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de vigência 02/08/2026.

- **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** - Convênio - Objeto: Disponibilizar Informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas e econômico-fiscais agregadas de órgãos públicos, constantes dos cadastros da RFB, de vigência 28/12/2033.

- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA** - Convênio: Ocupação, pelo TCE/BA e TCM/BA, das áreas do Edifício-Sede, situado no Centro Administrativo da Bahia, de vigência 13/09/2026.
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Convênio: Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do TCM/BA, de vigência 17/08/2026.
- **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB** - Acordo de Cooperação Técnica. Finalidade de compartilhar instrumento de medição de desempenho da gestão pública brasileira, de vigência 19/12/2026.
- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCE/BA** - Cooperação Técnica entre os partícipes para acesso e utilização dos serviços oferecidos pela Biblioteca do TCE/BA, de vigência 20/12/2026.
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, INSTITUTO RUI BARBOSA** - Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Estabelecer a colaboração mútua entre os TC's, o CONACI e a Atricon, visando a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações, de vigência 23/05/2025.
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA** - Termo de Cooperação Técnica e Operacional - Objeto: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, e do acesso a sistemas informacionais, de vigência 31/08/2024.
- **INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB** - Termo de Convênio para Cooperação Técnica, Operacional e Financeira. Objeto: Organização e promoção do VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS. - PERÍODO: 01 a 03 de março de 2023, de vigência 13/12/2023.

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA investiu alto em modernização entre os anos de 2019 a 2022. Neste período, aprimorou seus processos de trabalho, incorporou novas ferramentas tecnológicas – que resultaram em ganho de produtividade, agilidade e segurança – e recompôs seu quadro técnico, preenchendo vagas abertas em razão de aposentadoria, com novos auditores, selecionados em concurso público.

Estas mudanças, e em especial o aprimoramento na área da tecnologia da informação, foram essenciais e permitiram a prestação dos serviços à sociedade – sem qualquer interrupção – durante o longo período de distanciamento social imposto pelas autoridades de saúde em razão da pandemia da Covid-19.

O TCM/BA, como estas novas ferramentas de trabalho, acompanhou e analisou as contas dos municípios baianos, e manteve o calendário de sessões plenárias e de suas Câmaras em ambiente virtual, com respeito à transparência e às garantias do devido processo legal, assegurando o contraditório e ampla defesa, com sustentação oral nos julgamentos.

Além das sessões em ambiente eletrônico do Pleno e das Câmaras, foi criado o Plenário Virtual e desenvolvido o Sistema “Farol” – de captura de dados gerenciais dos municípios. Este novo sistema, além de garantir maior segurança às informações fornecidas pelos gestores municipais, é mais ágil e prático, e irá otimizar o processo de acompanhamento e fiscalização por parte do TCM/BA. Ele, assim, irá substituir com ganhos o SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, hoje utilizado e que não atende às novas exigências legais.

Foi elaborado também, neste período, um projeto de redesenho dos processos de controle externo do TCM/BA, com base em avaliação de riscos, envolvendo treinamento e transferência de tecnologia. O objetivo é planejar melhor, utilizar matrizes de risco para definir objetos de fiscalização mais relevantes e fiscalizar a execução das políticas públicas. Isto, tendo como meta, dar mais efetividade ao trabalho do TCM/BA e contribuir para melhorar a qualidade dos investimentos e os resultados para a população.

O TCM/BA se renova e se moderniza para continuar a cumprir seu dever constitucional e para com os cidadãos baianos com presteza e eficiência, não só fiscalizando, mas orientando os gestores e desta forma contribuindo para dar mais efetividade às administrações públicas.

Este “Relatório Anual 2022” é uma prestação de contas à sociedade e bem retrata a dimensão das responsabilidades do TCM/BA. Nada menos que 9.293 (nove mil e duzentos e noventa e três) processos foram analisados pelo Tribunal no período entre 2019 e 2022 – 39% deles resultados de “Denúncias” apresentadas à Corte e “Termos de Ocorrências” instaurados pelas inspetorias. Por ano, foram auditados recursos da ordem de R\$92 (noventa e dois) bilhões de reais administrados pelos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios baianos.

Cons. Plínio Carneiro Filho – Presidente do TCM

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

1. ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES	35
1.1 DESEMPENHO DO TRIBUNAL PLENO	35
1.2 PRESTAÇÕES DE CONTAS	38
1.3 DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA	43
1.4 IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA	46
1.5 PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO	48
1.6 REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE	50
1.7 ATIVIDADE NORMATIVA	50
1.8 DESEMPENHO DAS CÂMARAS	53
1.9 ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA	55

CAPÍTULO 2

2. UNIDADES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA	61
2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	61
2.2 CORREGEDORIA	63
2.3 OUVIDORIA	83
2.4 ESCOLA DE CONTAS	86
2.5 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	101
2.6 ASSESSORIA JURÍDICA	104

CAPÍTULO 3

3. ATIVIDADES TÉCNICAS DE CONTROLE EXTERNO	109
3.1 PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES	110
3.2 INGRESSO DOS NOVOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO	110
3.3 TOMADA DE CONTAS	111
3.4 REUNIÕES TÉCNICAS DA SCE	112
3.5 FISCALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	112
3.6 NOTAS TÉCNICAS DA SCE	114
3.7 DEMAIS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO	115

3.8 REDESENHO DOS PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS DO TCM/BA	121
3.9 PROPOSTA DE REDESENHO DO CONTROLE EXTERNO	121
3.10 DESEMPENHO DO CONTROLE EXTERNO	146
3.11 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	152
3.12 AUDITORIA, INSPEÇÃO E TOMADA DE CONTAS	155
3.13 TERMOS DE OCORRÊNCIA	157
3.14 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE MULTAS E DE RESSARCIMENTOS	157
3.15 VOLUME DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA DO TCM/BA	159
3.16 AUDITORIAS REALIZADAS PELO NAOP	166
3.17 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO – NAMPPE	170

CAPÍTULO 4

4. GESTÃO, PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO	183
4.1 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	184
4.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	186
4.3 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210
4.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	230

5. ANEXOS	243
------------------------	------------

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Total de Processos Apreciados/Julgados – Plenário e Câmaras – 2019/2022	36
TABELA 2 – Total de Processos Apreciados/Julgados – Plenário e Câmaras – 2022	37
TABELA 3 – Prestações de Contas Apreciadas/Julgadas Pelo Plenário e Câmaras – 2022	38
TABELA 4 – Prestações de Contas Apreciadas/Julgadas pelo Plenário e Câmaras – 2019/2022	40
TABELA 5 – Denúncias e Termos de Ocorrência Analisados – 2019/2022	44
TABELA 6 – Origem das Denúncias que Ingressaram no TCM/BA – 2022	44
TABELA 7 – Denúncias e Termos de Ocorrência – Julgados – Plenário e Câmaras – 2022	45
TABELA 8 – Denúncias e Termos de Ocorrência – Julgados – Plenário e Câmaras – 2019/2022	48
TABELA 9 – Imputação de Débito pelo Tribunal nos Exercícios – 2019/2022	47
TABELA 10 – Decisões do Plenário e Pedidos de Recurso Ordinário/Revisão – 2019/2022	48
TABELA 11 – Pedidos de Recurso Ordinário e de Revisão – Julgados – 2022	48
TABELA 12 – Representações ao Ministério Público Estadual Determinadas pelo Plenário por Tipo de Processo 2022	50
TABELA 13 – Normativos Publicados – 2019/2022	51
TABELA 14 – Normativos Publicados – 2022	51
TABELA 15 – Atividades Realizadas pelas Primeira e Segunda Câmaras – 2022	54
TABELA 16 – Respostas às Solicitações de Informações – 2019/2022	56
TABELA 17 – Respostas às Solicitações de Informações – 2022	57
TABELA 18 – Atividades – Ministério Público de Contas – 2022	62
TABELA 19 – Manifestações Atendidas – 2022	83
TABELA 20 – Demanda Externa – 2022	85
TABELA 21 – Cursos/Eventos – Público Interno	93
TABELA 22 – Cursos – Público Externo	94
TABELA 23 – Eventos – Público Externo/Interno	97
TABELA 24 – Participação de Servidores do TCM/BA em Cursos/Eventos – Oferta Externa	98
TABELA 25 – Processos Respondidos Exercício 2022	105
TABELA 26 – Recursos Auditados – Exercício Financeiro 2022 por Órgão/Entidade e Grupo	147
TABELA 27 – Recursos Auditados – Exercício Financeiro 2022 por Inspeção e Quantidade de Jurisdicionados	147
TABELA 28 – Recursos Auditados por Grupo – Exercícios Financeiros 2019/2022	148
TABELA 29 – Gastos Com Publicidade E Propaganda – 2019/2022	149
TABELA 30 – Vinte Entidades/Órgãos com Maiores Gastos em Publicidade e Propaganda – 2022	150
TABELA 31 – Contratos por Modalidade de Licitação – Exercício 2022	151
TABELA 32 – Ingresso das Prestações de Contas no TCM/BA Exercícios Financeiros 2019/2021	152
TABELA 33 – Posição do Exame de Prestações de Contas Anual – Exercícios Financeiros 2019/2021	153
TABELA 34 – Pontos Indicativos de Rejeição das Contas Exercício Financeiro 2021	154
TABELA 35 – Atividades Realizadas pela 3ª DCE – Exercício 2022	157
TABELA 36 – Termos de Ocorrência Lavrados – 2019/2022	156
TABELA 37 – Multas Imputadas – Exercícios 2019/2022	158
TABELA 38 – Ressarcimentos Imputados – Exercícios 2019/2022	158
TABELA 39 – Outros Processos Referentes às Contas – 2022	159
TABELA 40 – Processos Autuados – 2019/2022	159
TABELA 41 – Atividades Realizadas pela DAM – 2022	161
TABELA 42 – Processos – Controle de Atos de Pessoal – 2022	165

TABELA 43 – Auditorias Realizadas pelo NAOP – 2022	167
TABELA 44 – Distribuição dos Servidores por Unidade Administrativa e Nível de Escolaridade – 2022	187
TABELA 45 – Quadro de Cargos Permanentes e Temporários do TCM/BA – 2022	189
TABELA 46 – Quadro de Cargos Permanentes por Grupo Ocupacional – 2022	191
TABELA 47 – Classificação de Faixas – IEGM	203
TABELA 48 – Demonstrativos das Licitações Realizadas – 2022	232
TABELA 49 – Participação do TCM/BA no Orçamento do Estado 2021-2022	234
TABELA 50 – Despesa Autorizada e Empenhada em 2022	234
TABELA 51 – Despesa Empenhada e Liquidada por Grupo Exercícios 2021 - 2022	235
TABELA 52 – Despesas Empenhada e Realizada por Atividade e Projeto Exercícios 2021/2022	237
TABELA 53 – Movimentação de Materiais e Equipamentos no Almoxarifado – 2022	239

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Total de Processos Julgados/Apreciados – Plenário e Câmaras - por Natureza do Processo – 2019/2022	37
GRÁFICO 2 - Total de Processos Julgados/Apreciados – Plenário e Câmaras - por Natureza do Processo – 2022	38
GRÁFICO 3 - Prestações de Contas Apreciadas/Julgadas - Plenário e Câmaras – 2022	39
GRÁFICO 4 - Prestação de Contas - Apreciadas por Tipo de Decisão Prefeituras – 2022	41
GRÁFICO 5 - Prestação de Contas - Apreciadas por Tipo de Decisão Câmaras – 2022	41
GRÁFICO 6 - Motivos de Rejeição de Contas - Prefeituras Exercício 2022	42
GRÁFICO 7 - Denúncias e Termos de Ocorrência Julgados por Tipo de Julgamento – 2022	46
GRÁFICO 8 - Pedidos de Recursos Ordinários/Revisão Julgados por Tipo de Julgamento – 2022	49
GRÁFICO 9 - Manifestações – 2022	84
GRÁFICO 10 - Tempo de Resposta às Manifestações Apresentadas em 2022 – Ouvidoria	84
GRÁFICO 11 - Quantitativo De Formulações Apresentadas e Respondidas Em 2022	85
GRÁFICO 12 - Formulações Apresentadas e Respondidas em 2022	86
GRÁFICO 13 - Recursos Auditados – Exercícios Financeiros 2019/2022	149
GRÁFICO 14 - Quantitativo de Servidores por Escolaridade – 2022	189
GRÁFICO 15 - Ocupação dos Cargos Permanentes e Temporários – 2022	190
GRÁFICO 16 - Planejamento Estratégico 2022	200
GRÁFICO 17 - Volume de Demanda Por Objetivo Estratégico	201
GRÁFICO 18 - Percentual Executado por Objetivo Estratégico	202
GRÁFICO 19 - Índices IEGM Bahia – 2021	205
GRÁFICO 20 - Resultado MMD QATC 2022	208
GRÁFICO 21 - Despesa Liquidada por Grupo Exercício 2022	235
GRÁFICO 22 - Comparativo da Despesa Realizada por Grupo Exercícios 2021/2022	236

LISTA DE SIGLAS

Abrelpe - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais;
AJU - Assessoria Jurídica;
Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil;
BB - Banco do Brasil S.A.;
BI - Business Intelligence;
Bid - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Bird - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;
CFC - Conselho Federal de Contabilidade;
CGU - Controladoria Geral da União;
CIC - Comissão de Inspeção e Correição;
Cogemas - Colegiado dos Gestores Municipais;
CPL - Comissão Permanente de Licitação;
CRA - Conselho Regional de Administração;
CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil;
CTCONF - Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação
DAF - Diretoria Administrativa Financeira;
DAM - Diretoria de Assistência aos Municípios;
DAP - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal;
DBAD - Divisão de Banco de Dados;
DCE - Diretoria de Controle Externo;
DGEP - Divisão de Gestão de Pessoas;
DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
DOU - Diário Oficial da União;
DPE - Defensoria Pública do Estado da Bahia;
DPP - Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas
DTI - Diretoria da Tecnologia da Informação;
Educontas - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas;
Fenapro - Federação Nacional das Agências de Propaganda;
Fiplan - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado;
FR - Fonte de Recursos;
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Funprev - Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;
Gemap - Gerência de Material de Patrimônio;
GECPD - Gerência de Controle de Processos e Documentação;

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Ibraop – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;

IEDE – Instituto Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional;

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

IPEM – Índice de Performance da Educação Municipal;

IRB – Instituto Rui Barbosa;

Irce – Inspetoria Regional de Controle Externo;

Isipro – Sistema de Acompanhamento de Processos;

Juceb – Junta Comercial do Estado da Bahia;

LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias;

LOA – Lei Orçamentária Anual;

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

MMD – Marco de Medição do Desempenho;

MPC – Ministério Público de Contas;

MPE – Ministério Público Estadual;

MPS – Ministério da Previdência Social;

MPU – Ministério Público da União;

MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Namppe – Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Educação;

Naop – Núcleo de Auditoria Operacional;

NBASP – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico;

OMS – Organização Mundial de Saúde;

ONG – Organização Não Governamental;

OS – Organizações Sociais;

OSC – Organizações da Sociedade Civil;

Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

OUV – Ouvidoria;

PAD – Processo Administrativo Disciplinar;

PEE – Plano Estadual de Educação;

Planserv – Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais;

PM – Polícia Militar;

PNE – Plano Nacional de Educação;

PPA – Plano Plurianual;

Prevbahia - Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia;

PT - Pronunciamento Técnico;

QATC - Qualidade Agilidade dos Tribunais de Contas;

RFB - Receita Federal do Brasil;

RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;

SCE - Superintendência de Controle Externo;

Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

Sefaz - Secretaria da Fazenda do Estado;

SGA - Sistema de Gestão de Auditoria;

SGE - Secretaria Geral;

Sicco - Sistema de Controle de Contas;

Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria;

Sinapro - Sindicato das Agências de Propaganda;

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;

SOF - Secretaria de Orçamento Federal;

SPG - Superintendência de Planejamento e Gestão;

SRF - Secretaria da Receita Federal;

STF - Supremo Tribunal Federal;

STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

Suprev - A Superintendência de Previdência do Estado;

Tac - Termo de Circunstanciado Administrativo;

TCU - Tribunal de Contas da União;

TRT - Tribunal Regional do Trabalho;

UCIB - União das Controladorias Internas;

UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação;

UPB - União dos Municípios da Bahia;

UVB - União dos Vereadores do Brasil;

VPN - Rede Virtual Privada;

1.

ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES



1. ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES

As atribuições constitucionais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA são exercidas por suas instâncias superiores, o Tribunal Pleno e duas Câmaras formadas, cada uma delas, por três Conselheiros e dois Conselheiros Substitutos. Por sua vez, a função executiva do Órgão é efetivada pelas diversas unidades administrativas e operacionais, sob o comando e coordenação geral da Presidência.

É com essa estrutura e comprometimento, com o avanço e fortalecimento do processo de modernização que o TCM/BA atua de forma cada vez mais transparente, sistêmica e contemporânea, focado nas perspectivas de melhoria e aperfeiçoamento de suas atribuições legais.

Capitaneando as diretrizes e estratégias desta Corte de Contas, ao Tribunal Pleno, em observância ao quanto disposto no artigo 91 da Constituição Estadual, compete apreciar as contas das prefeituras baianas e câmaras municipais e julgar as contas das entidades descentralizadas; decidir sobre denúncias formuladas por cidadãos ou agentes políticos, apreciar a legalidade de atos concernentes a servidores municipais, julgar as concessões de aposentadorias, conforme legislação, e determinar ressarcimentos ao erário quando constatado gastos indevidos.

Por outro lado, as Câmaras analisam os assuntos dispostos no artigo 31 do Regimento Interno, Resolução TCM nº 1397/2020, referentes às contas de gestão do Poder Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipais e, ressaltando o quanto previsto no inciso I, do artigo 24, do Regimento Interno, as contas de gestão dos demais ordenadores de despesa dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta Municipal.

1.1 DESEMPENHO DO TRIBUNAL PLENO

No exercício de suas atribuições, o Tribunal Pleno aprecia todas as matérias inseridas nas competências desta Corte, ressalvadas aquelas que são privativas da Presidência, as quais somente são examinadas pelo Plenário, em grau de recurso. Após a análise da área técnica, do Ministério Público de Contas e apreciação dos respectivos Conselheiros Relatores, o Tribunal Pleno aprecia os processos dos órgãos públicos municipais sujeitos à fiscalização do TCM/BA.

O exame das prestações de contas das Prefeituras e Câmaras exige do Tribunal a emissão de parecer prévio, enquanto para as entidades descentralizadas e civis, o TCM/BA emite acórdãos, sendo que todas as decisões estão sujeitas aos recursos ordinários ou à revisão pelo Colegiado da Corte. O Tribunal Pleno, no período 2019-2022, apreciou e julgou 9.263 (nove mil duzentos e sessenta e três) processos, dos quais, 2.232 (dois mil duzentos e trinta e dois) relativos ao ano de 2022. A média anual do período avaliado é de 2.315 (dois mil trezentos e quinze) processos. **(Tabela 1)**

TABELA 1

TOTAL DE PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – PLENÁRIO E CÂMARAS – 2019/2022

NATUREZA DO PROCESSO	2019	2020	2021	2022	TOTAL	%
Prestação de Contas de Prefeitura	454	337	189	405	1.385	15%
Prestação de Contas de Câmara	395	367	72	312	1.146	12,4%
Prestação de Contas de Descentralizada	85	163	115	76	439	4,7%
Prestação de Contas de Entidade Civil	126	43	73	27	269	2,9%
Denúncia e Termo de Ocorrência	901	964	924	823	3.612	39%
Medidas Cautelares	0	0	0	289	289	3,1%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Contas	368	386	281	101	1.136	12,3%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Acórdão	268	160	280	129	837	9%
Relatório de Auditoria / Representação	21	19	40	70	150	1,6%
TOTAL	2.618	2.439	1.974	2.232	9.263	100%

Fonte: SGE.

Como se pode constatar, no período 2019-2022, o item de maior expressão foi “Denúncia e Termo de Ocorrência”, que representou 39% dos processos apreciados e julgados. As Prestações de Contas, em sua totalidade, corresponderam a 35% e as duas categorias destacadas totalizaram 74% dos processos. Por sua vez, o exercício de 2022, **Tabela 2**, mantém o perfil com os percentuais respectivos de 36,9% e 36,7%.

TABELA 2

TOTAL DE PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL ANO	%
Prestação de Contas de Prefeitura	405	18,1%
Prestação de Contas de Câmara	312	14%
Prestação de Contas de Descentralizada	76	3,4%
Prestação de Contas de Entidade Civil	27	1,2%
Relatório de Auditoria + Representação	70	3,1%
Termo de Ocorrência	358	16%
Denúncia	465	20,8%
Medida Cautelar	289	12,9%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Contas	101	4,5%
Pedido de Recurso Ordinário/Revisão de Acórdão	129	5,8%
TOTAL	2.232	100%

Fonte: SGE.

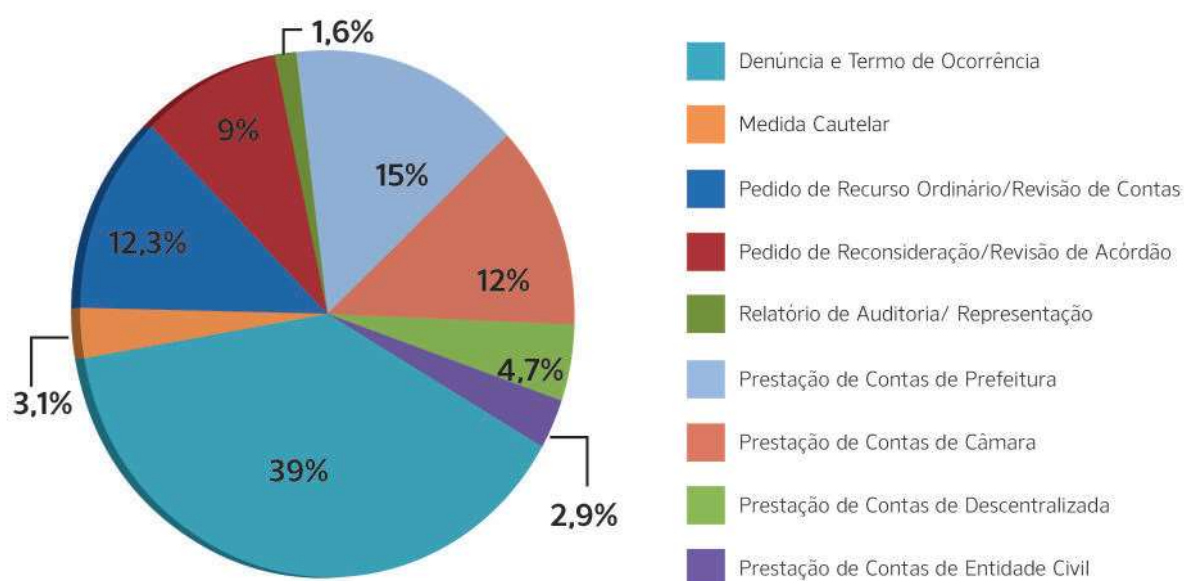
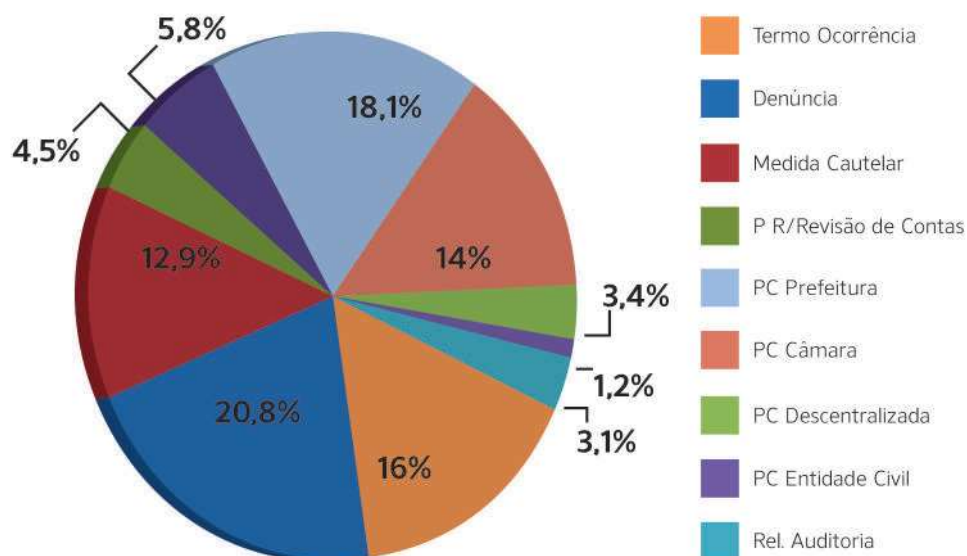
GRÁFICO 1TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS -
POR NATUREZA DO PROCESSO - 2019/2022

GRÁFICO 2

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS – PLENÁRIO E CÂMARAS – POR NATUREZA DO PROCESSO – 2022



1.2 PRESTAÇÕES DE CONTAS

Em 2022, foram apreciados/julgados pelo Plenário, 820 (oitocentos e vinte) processos referentes às prestações e tomadas de contas, sendo 405 (quatrocentos e cinco) de Prefeituras, 312 (trezentos e doze) de Câmaras; 76 (setenta e seis) de entidades descentralizadas e 27 (vinte e sete) de entidades civis. Estes dados podem ser evidenciados na **Tabela 3**.

Das contas julgadas em 2022, demonstrado na **Tabela 3**, 677 (seiscentos e setenta e sete) foram aprovadas com ressalvas, que corresponde a 82,6%, 87 (oitenta e sete) foram rejeitadas, e 28 (vinte e oito) aprovadas, equivalentes a 10,6%, e 3,4%, respectivamente.

TABELA 3

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS/JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS – 2022

ENTIDADE	DECISÃO	TOTAL
PREFEITURA	Aprovação	0
	Aprovação com ressalvas	318
	Rejeição	86
	Outras decisões	1
Subtotal 1		405

TABELA 3 - CONTINUAÇÃO

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS/JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022

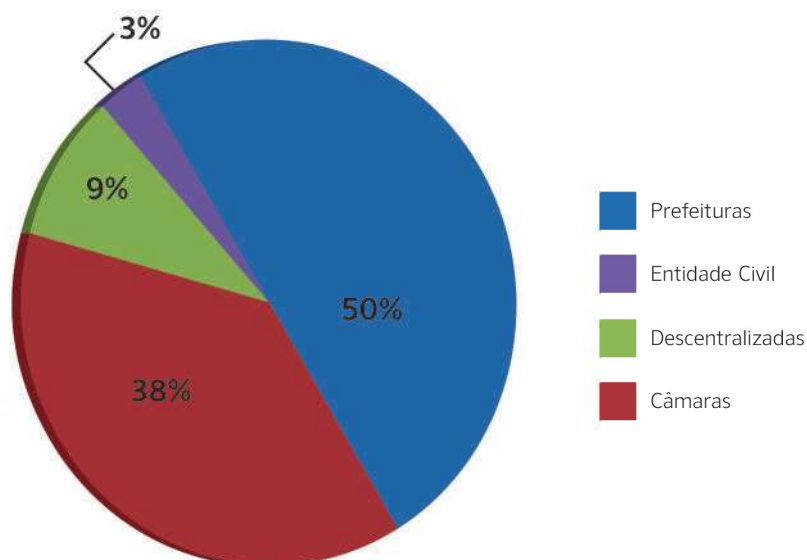
ENTIDADE	DECISÃO	TOTAL
CÂMARA	Aprovação	25
	Aprovação com ressalvas	286
	Rejeição	1
	Outras decisões	0
Subtotal 2		312
DESCENTRALIZADA	Aprovação	3
	Aprovação com ressalvas	73
	Rejeição	0
Subtotal 3		76
ENTIDADE CIVIL	Regular	7
	Regular com ressalvas	12
	Irregular	8
	Não-conhecimento	0
Subtotal 4		27
TOTAL		820

Fonte: SGE.

O percentual de prestações de contas apreciadas/julgadas pelo Plenário, por entidade, está demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

GRÁFICO 3

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS/JULGADAS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022



O destaque das decisões concentra-se na aprovação com ressalvas, entretanto, notadamente no último exercício, as contas do executivo municipal, comparativamente ao exercício anterior, apresentaram um percentual decrescente de rejeições. **(Tabela 4)**

TABELA 4

PRESTAÇÕES DE CONTAS APRECIADAS/JULGADAS PELO PLENÁRIO E CÂMARAS – 2019/2022

ENTIDADE	DECISÃO	2019		2020		2021		2022		TO-TAL	%
		QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%		
PREFEITURA	APROVAÇÃO	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	370	81,5%	214	63,5%	119	63%	318	78,5%	1021	73,7%
	REJEIÇÃO	84	18,5%	123	36,5%	70	37%	86	21,2%	363	26,2%
	OUTRAS DECISÕES	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,2%	1	0,1%
SUBTOTAL 1		454	100%	337	100%	189	100%	405	100%	1385	100%
CÂMARA	APROVAÇÃO	15	3,8%	19	5,2%	3	4,2%	25	8,0%	62	5,4%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	372	94,2%	341	92,9%	63	87,5%	286	91,7%	1062	92,7%
	REJEIÇÃO	8	2,0%	7	1,9%	6	8,3%	1	0,3%	22	1,9%
	OUTRAS DECISÕES		0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0%	0	0,0%
SUBTOTAL 2		395	100%	367	100%	72	100%	312	100%	1.146	100%
DESCEN-TRALIZADA	APROVAÇÃO	0	0,0%	0	0,0%	2	1,3%	3	3,9%	5	1,1%
	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	72	84,7%	150	92,6%	144	94,1%	73	96,1%	439	92,2%
	REJEIÇÃO	13	15,3%	12	7,4%	7	4,6%	0	0,0%	32	6,7%
SUBTOTAL 3		85	100%	162	100%	153	100%	76	100%	476	100%
ENTIDADE CIVIL	REGULAR	27	21,4%	12	27,9%	29	39,7%	7	25,9%	75	27,9%
	REGULAR COM RESSALVAS	60	47,6%	23	53,5%	20	27,4%	12	44,4%	115	42,8%
	IRREGULAR	35	27,8%	8	18,6%	24	32,9%	8	29,6%	75	27,9%
	NÃO-CONHECIMENTO	4	3,2%	0	0,0%	0	0%	0	0,0%	4	1,5%
SUBTOTAL 4		126	100%	43	100%	73	100%	27	100%	269	100%
TOTAL		1.060	100%	909	100%	487	100%	820	100%	3.276	100%

Fonte: SGE.

Os gráficos a seguir demonstram, por tipo de julgamento, os percentuais das prestações de contas de Prefeituras e Câmaras apreciadas em 2022.

GRÁFICO 4

PRESTAÇÃO DE CONTAS - APRECIADAS POR TIPO DE DECISÃO PREFEITURAS – 2022

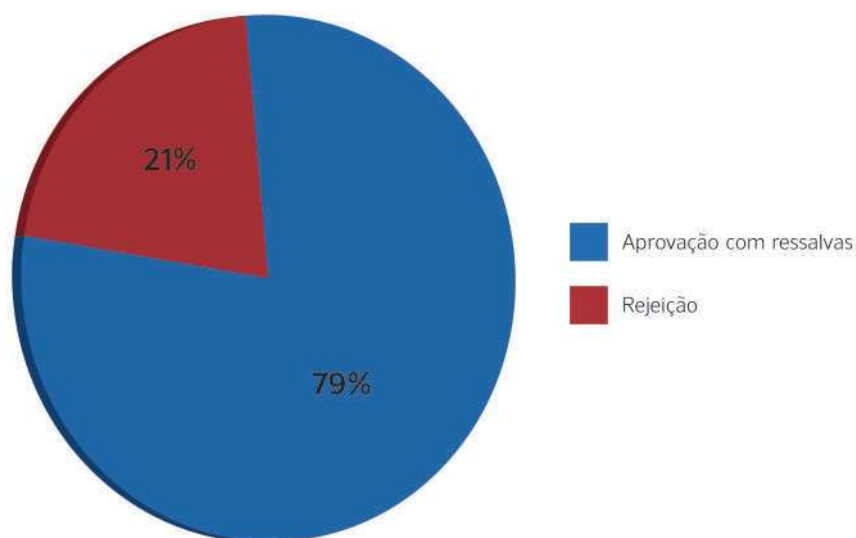
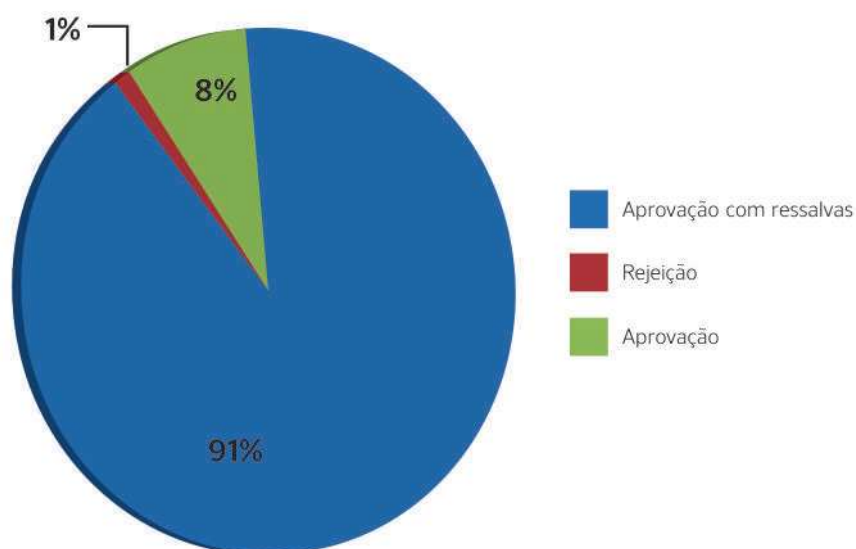


GRÁFICO 5

PRESTAÇÃO DE CONTAS - APRECIADAS POR TIPO DE DECISÃO CÂMARAS – 2022



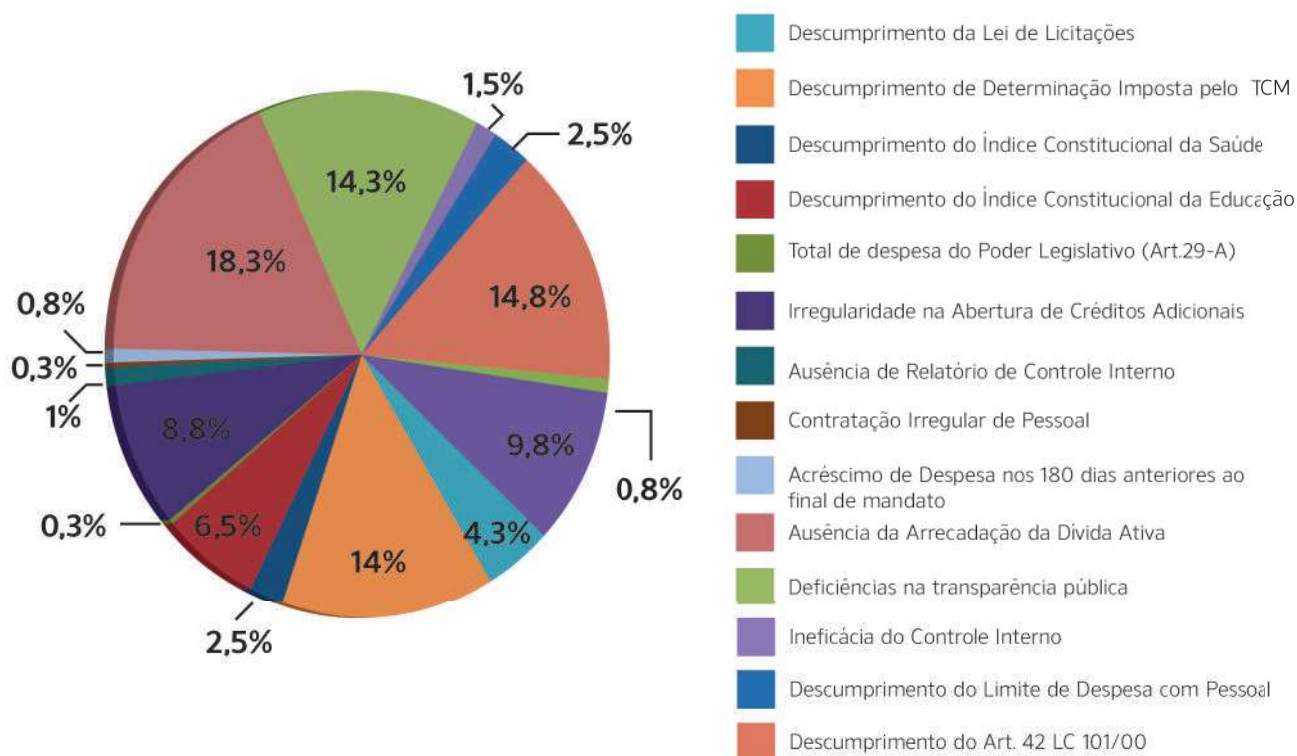
Tomando-se por base o **Gráfico 6**, que indica, percentualmente, a participação das causas motivadoras para as decisões de rejeição de contas de Prefeituras, destacamos:

- Ausência da Arrecadação da Dívida Ativa;
- Descumprimento do Art. 42 LC 101/00;

- Deficiências na transparência pública;
- Descumprimento de Determinação Imposta pelo TCM/BA - inconsistência, ou ausência, do cumprimento das Resoluções normativas impostas pelo Tribunal, destacando-se as Multas impostas aos atuais Gestores;
- Irregularidade na Execução Orçamentária;
- Irregularidade na Abertura de Créditos Adicionais - Abertura de créditos adicionais sem suporte legal;
- Descumprimento do Índice Constitucional de Educação;
- Descumprimento da Lei de Licitações;
- Descumprimento do Limite de Despesa com Pessoal;
- Descumprimento do Índice Constitucional da Saúde;
- Ineficácia do Controle Interno;
- Ausência de Relatório de Controle Interno;
- Não recondução das despesas com pessoal (art. 23 da LRF);
- Acréscimo de Despesa nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato;
- Contratação Irregular de Pessoal;
- Total de despesa do Poder Legislativo (Art.29-A).

GRÁFICO 6

MOTIVOS DE REJEIÇÃO DE CONTAS - PREFEITURAS
EXERCÍCIO 2022



No que tange às Câmaras Municipais, houve uma reduzida quantidade de rejeição, das 312 (trezentas e doze) prestações de contas apreciadas, a rejeição foi de apenas 1 (uma) por descumprimento da Lei de Licitação.

Quando observamos a prestação de contas das descentralizadas julgadas em 2022, não houve conta rejeitadas.

Ainda com foco nas entidades descentralizadas, nas contas julgadas em 2022, verifica-se que foi muito expressivo o número de decisões pela aprovação com ressalvas. Das 76 (setenta e seis) contas julgadas, 72 (setenta e duas) foram aprovadas com ressalvas, um percentual que representa 94,7%. Apenas 1 (uma), ou seja, 1,3% foi rejeitada. **(Tabela 4).**

Foi julgada pelo Pleno e Câmaras do TCM/BA, em 2022, a regularidade ou não do repasse de recursos públicos às entidades de direito civil, por parte das prefeituras. De um total de 27 (vinte sete) repasses analisados, 7 (sete), que corresponde a 25,9%, foram considerados regulares, e 12 (doze), regulares com ressalva, correspondendo a 44,4%. Um total de 8 (oito) correspondente a 29,6%, foram considerados irregulares.

1.3 DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA

No exercício de suas atribuições legais, compete ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, apreciar e julgar os processos de Denúncias e Termos de Ocorrência.

Entende-se por Denúncias, as representações encaminhadas ao TCM/BA, por agentes ou partidos políticos, cidadãos, associações e sindicatos, comunicando eventuais irregularidades ou ilegalidades porventura cometidas por pessoas físicas, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais. A Denúncia para ser acatada pelo Tribunal deve ser realizada observando as regras determinadas na Resolução TCM nº 1225/06, alterada pela Resolução TCM nº 1246/06.

Por sua vez, o Termo de Ocorrência é um procedimento de iniciativa do Tribunal, deflagrado quando da identificação de fato que exija a atuação imediata da Corte, com vistas a impedir a sua continuidade. O rito processual administrativo deste instrumento foi regulamentado pela Resolução TCM nº 1419/20.

O julgamento do mérito das Denúncias e dos Termos de Ocorrência se faz com observância às garantias do devido processo legal. E, desse julgamento, resulta deliberação do Plenário, classificando as Denúncias e os Termos de Ocorrência em:

- procedentes, quando todos os fatos ou acusações são considerados verdadeiros;
- parcialmente procedentes, quando parte dos fatos ou acusações é comprovada;
- improcedentes, quando os fatos ou acusações se mostram inverídicos ou não são comprovados. (Dependendo da gravidade dos fatos, eventuais denúncias podem ser desmembradas dos autos da prestação de contas para obter rito em separado, com a realização de inspeção "in loco" para apuração do quanto denunciado, e posterior elaboração final de relatório).

Em 2022, foram analisados 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro) processos, sendo 2.045 (duas mil e quarenta e cinco) Denúncias e 319 (trezentos e dezenove) Termos de Ocorrência, sendo a média do quadriênio de 1.009 (mil e nove) Denúncias e 517 (quinhentos e dezessete) Termos de Ocorrência. Analisando o período de 2019-2022, (Tabela 5), constata-se que no último exercício ocorreu um aumento nos números de Denúncias e uma redução no número de Termos de Ocorrência, quando comparado ao exercício anterior.

TABELA 5

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA ANALISADOS – 2019/2022

NATUREZA DO PROCESSO	2019		2020		2021		2022		TOTAL	%
	QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%		
Denúncia	334	37,1%	509	52,8%	1148	61,2%	2045	86,5%	4.036	66,1%
Termo de Ocorrência	567	62,9%	455	47,2%	727	38,8%	319	13,5%	2.068	33,9%
TOTAL	901	100%	964	100%	1.875	100%	2.364	100%	6.104	100%

Fonte: SGE

TABELA 6

ORIGEM DAS DENÚNCIAS QUE INGRESSARAM NO TCM/BA – 2022

ORIGEM/INGRESSO	TOTAL	%
Agentes Políticos	20	3,2%
Sociedade Civil	597	96,8%
TOTAL	617	100,0%

Fonte: SGE.

As Denúncias têm crescido consideravelmente com a participação da sociedade no acompanhamento e controle das contas públicas, o que vem sendo estimulado pelo TCM/BA, na medida em que o Órgão tem buscado investir na transparência de suas ações e naquelas relacionadas aos jurisdicionados, municiando a população de informações que estimulam o exercício da cidadania, e auxiliam no controle das contas públicas municipais.

Neste particular, o portal do TCM/BA (www.tcm.ba.gov.br) se destaca como excelente meio de comunicação, disponibilizando informações de interesse público, tais como: pauta das sessões plenárias, licitações realizadas, relatórios de gestão fiscal, legislação, consultas formuladas e as respectivas Instruções Cameraias, acompanhamento dos limites constitucionais dos jurisdicionados (saúde, educação e despesas com pessoal), multas e ressarcimentos determinados aos gestores municipais.

Para interação junto à sociedade contamos também com a unidade da Ouvidoria que através de seus canais de comunicação mantém uma proximidade com a sociedade. Com a entrada em vigor da Lei de Transparência, o TCM/BA fortaleceu a função do Controle Social, na medida em que disponibilizou um canal de interlocução direta com a sociedade, privilegiando a transparência e a eficiência da atuação do Órgão pelo zelo do uso e aplicação dos recursos públicos.

A atividade do Pleno e das Câmaras envolvendo processos de Denúncia e Termos de Ocorrência contabiliza em 2022, conforme **Tabela 7**, o julgamento de 346 (trezentas e quarenta e seis) denúncias e 353 (trezentos e cinquenta e três) Termos de Ocorrência, totalizando 699 (seiscentos e noventa e nove) processos. Destes, 66,2%, ou seja, 463 (quatrocentas e sessenta e três) decisões foram acatadas e consideradas procedentes ou parcialmente procedentes; e apenas 21% improcedentes. O perfil deste resultado confirma o avanço da maturidade atingida pela sociedade e agentes políticos, assim como o nível de aprimoramento do corpo técnico do Tribunal.

TABELA 7

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA - JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2022

NATUREZA DO PROCESSO	DECISÃO	TOTAL
DENÚNCIA	Procedência	78
	Procedência Parcial	114
	Improcedência	76
	Arquivamento	4
	Não-conhecimento	74
Subtotal 1		346
TERMO DE OCORRÊNCIA	Procedência	109
	Procedência Parcial	162
	Improcedência	71
	Arquivamento	6
	Não-conhecimento	5
Subtotal 2		353
TOTAL		699

Fonte: SGE

GRÁFICO 7

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA JULGADOS POR TIPO DE JULGAMENTO – 2022

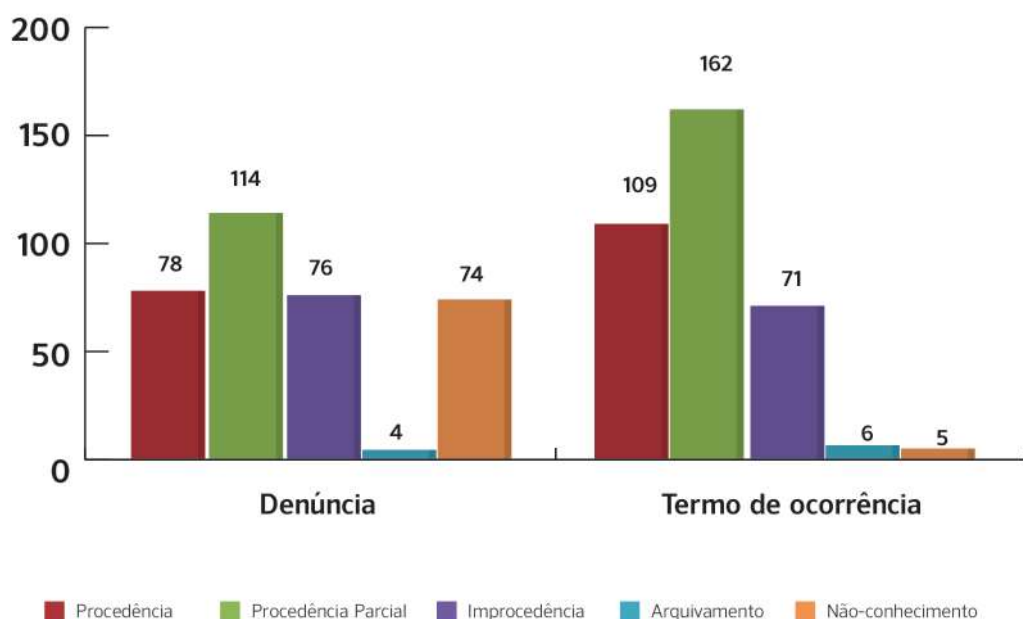


TABELA 8

DENÚNCIAS E TERMOS DE OCORRÊNCIA - JULGADOS - PLENÁRIO E CÂMARAS - 2019/2022

	2019		2020		2021		2022		TOTAL	%
	QUANT	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT	%		
Procedência	355	39,4%	413	42,8%	331	38,9%	187	26,8%	1286	37,7%
Procedência Parcial	274	30,4%	266	27,6%	242	28,4%	276	39,5%	1058	31,0%
Improcedência	171	19,0%	147	15,2%	166	19,5%	147	21,0%	631	18,5%
Arquivamento/ Não-conhecimento	101	11,2%	138	14,3%	112	13,2%	10	1,4%	361	10,6%
Não Conhecimento	0	0%	0	0%	0	0,0%	79	11,3%	79	2,3%
TOTAL	901	100%	964	100%	851	100%	699	100%	3.415	100%

Fonte: SGE

1.4 IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E APLICAÇÃO DE MULTA

A imputação de multas e ressarcimentos pelo Pleno a gestores municipais e demais responsáveis por bens e pela administração de recursos públicos é efetivada em observância à legislação em vigor. A Resolução nº1124/05 regulamenta a aplicação das multas e a Resolução nº 1125/05, os procedimentos para ressarcimentos. A aplicação de multas pela Corte, de acordo com a norma que disciplina a matéria, prevê o enquadramento da penalidade na ocorrência dos seguintes motivos:

- As contas julgadas irregulares que não resultem débitos, ou quando o responsável for julgado em débito de até 100% do valor do dano causado ao erário;
- O ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamento de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, independentemente de outras sanções de natureza disciplinar, civil ou criminal;
- Ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou não razoável do qual resulte injustificado danos ao erário;
- O não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada e acolhida, à diligência do Relator ou à decisão do Tribunal;
- A obstrução ao livre exercício das auditorias, das inspeções e das verificações determinadas;
- A sonegação de processo, documento ou informação em inspeções, verificações e auditorias realizadas pelo TCM/BA;
- A reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal; e
- A não apresentação ao TCM/BA de documentação nos prazos previstos na legislação.

A **Tabela 9** retrata o volume de multas e dos ressarcimentos imputados pelo Tribunal no período de 2019 a 2022.

TABELA 9

IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL NOS EXERCÍCIOS - 2019/2022 EM R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020		2021		2022	
	Valor Imputado (a)	Valor Imputado (b)	Variação % (b) (a)	Valor Imputado (c)	Variação % (c) (b)	Valor Imputado (c)	Variação % (c) (b)
Multas	18.317.912	20.140.349	9,9%	6.746.975	-66,5%	4.053.593	-39,9%
Ressarcimentos	77.473.360	58.919.325	-23,9%	57.604.398	-2,2%	198.506.296	244,6%
TOTAL	95.791.273	79.059.674	-17,5%	64.351.373	-18,6%	202.559.889	214,8%

Fonte: SGE

Analisando a série histórica de 2019/2022, verifica-se uma variação negativa na imputação de multa entre 2021 e 2022. Com relação ao ressarcimento, verificamos um aumento, cuja justificativa se faz em função das falhas e inconsistências constatadas e sugestivas de glosas e devolução de recursos.

Ressalte-se que, o quadro ora apresentado, poderá ser alterado, diante dos pedidos de recurso ordinário que têm chegado a esse Tribunal, onde os jurisdicionados estão buscando, de forma comprovada, o ajustamento das irregularidades apontadas.

1.5 PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO

A despeito da quantidade de pedidos de recursos ordinários/revisão que será impactada no exercício de 2022, é fato que, as decisões da Corte geralmente são acatadas pelos jurisdicionados, havendo poucas contestações, mesmo dispondo o gestor da prerrogativa de interpor recurso, em até quinze dias da publicação do ato, para o recurso ordinário ou, mais raramente, revisão da decisão. A ocorrência desse fato pode ser atribuída ao respeito e à credibilidade técnica do trabalho do Órgão.

O percentual de questionamentos que demandou pedido de recurso ordinário / revisão, em 2022, foi de 11,5%. **(Tabela 10).**

TABELA 10

DECISÕES DO PLENÁRIO E PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO/REVISÃO - 2019/2022

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Decisões passíveis de recurso	2.054	1.893	1.413	2.002
PR interpostos	633	538	561	230
Percentual	30,8%	28,4%	39,7%	11,5%

Fonte: SGE

Em 2022, o Pleno julgou 230 (duzentos e trinta) recursos, sendo: 101 (cento e um) - 43,9% referentes a pareceres prévios emitidos em Prestação de Contas de Prefeituras e Câmaras; e 129 (cento e vinte e nove) - 56,1%, relativos às deliberações de Prestações de Contas de Entidades Descentralizadas, Repasses de Recursos para Entidades Civis, Denúncias e Termos de Ocorrência. **(Tabela 11).**

TABELA 11

PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO - JULGADOS - 2022

DECISÃO RECORRIDA	DECISÃO EMITIDA	TOTAL
PARECER PRÉVIO	Provimento	24
	Provimento parcial	37
	Improvimento	36
	Não-conhecimento	4
Subtotal 1		101

TABELA 11 - CONTINUAÇÃO

PEDIDOS DE RECURSO ORDINÁRIO E DE REVISÃO - JULGADOS - 2022

DECISÃO RECORRIDA	DECISÃO EMITIDA	TOTAL
DELIBERAÇÃO	Provimento	13
	Provimento parcial	41
	Improvimento	72
	Não-conhecimento	3
Subtotal 2		129
TOTAL		230

Fonte: SGE

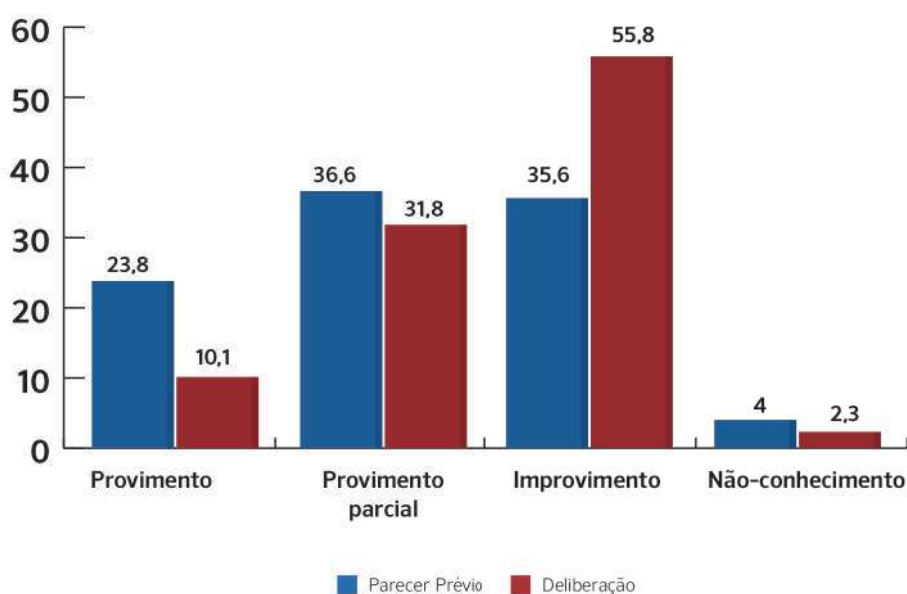
Consoante aos pareceres prévios em relação à interpelação de recursos, 24% foi dado provimento; 37% provimento parcial; 36% improvimento e não conhecimento 4%. Em conformidade com as deliberações, o percentual de improvimento (56%) foi superior ao de provimentos (10%), provimento parcial (31,8%) e não-conhecimento (2%).

Em 2022, somando-se os totais de pedidos de recurso ordinário e de revisão interpostos aos pareceres prévios e às deliberações, 47% foram improvidos.

O **Gráfico 8** demonstra o comparativo entre parecer prévio e deliberações.

GRÁFICO 8

PEDIDOS DE RECURSOS ORDINÁRIOS/REVISÃO JULGADOS POR TIPO DE JULGAMENTO - 2022



1.6 REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

Constatado o indício da prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer outro ato ilícito, o Tribunal formula representação ao Ministério Público Estadual – MPE, para adoção das medidas cíveis e criminais cabíveis, sem prejuízo da multa imputada ao gestor ou responsável.

De igual modo, se não houver ressarcimento de débito imputado ou pagamento de multa cominada a agente público e o respectivo gestor não promover o procedimento para sua efetiva cobrança judicial, o Tribunal também representará ao MPE, uma vez que suas deliberações têm características de título executivo.

Em 2022, o Tribunal Pleno, após o julgamento das prestações de contas de Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas, processos de Denúncia, Termo de Ocorrência e Relatório de Auditoria, determinou o encaminhamento de 100 (cem) representações ao MPE. Conforme a **Tabela 12**, 64% referem-se à Prestação de Contas, 18% relativos à Denúncia, 15% a Termos de Ocorrência, e 3% referente a Relatório de Auditoria.

TABELA 12

REPRESENTAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
DETERMINADAS PELO PLENÁRIO POR TIPO DE PROCESSO 2022

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL	%
Prestação de Contas	64	64,0%
Denúncia	18	18,0%
Termo de Ocorrência	15	15,0%
Relatório de Auditoria	3	3,0%
TOTAL	100	100%

Fonte: SGE

Após a determinação do Tribunal Pleno, o trânsito em julgado, o processo administrativo e as representações são encaminhados ao MPE. Em 2022, 100 (cem) das representações determinadas pelo Pleno, foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual, pela Secretária Geral do TCM/BA. Quanto à natureza do processo que originou a representação, o maior quantitativo refere-se à Prestação de Contas.

1.7 ATIVIDADE NORMATIVA

Para formalizar suas decisões, além do parecer prévio, do acórdão e da cominação de imputação de débito, que são instrumentos para as decisões de julgamentos efetuados, o Tribunal expede Resoluções, Instruções e Pareceres Normativos.

O Parecer Normativo é um ato do Pleno, com conteúdo de caráter explicativo e interpretativo sobre normas técnicas administrativas e jurídicas, que gera obrigatoriedade de cumprimento pelos jurisdicionados.

A Instrução contém elementos de caráter técnico e normativo, objetivando orientar os jurisdicionados.

A Resolução é o ato que formaliza quaisquer outras decisões do Pleno que não se enquadrem nas citadas anteriormente, tendo, principalmente, caráter regulador.

Entre 2019 e 2022, conforme discriminado na **Tabela 13**, o Tribunal expediu 91 (noventa e um) Pareceres Normativos, sendo: 03 (três) Instruções Cameral, 03 (três) Instruções Normativas e 85 (oitenta e cinco) Resoluções. Deste total, o ano de 2022 participou com 24,2%, equivalendo a 22 (vinte e duas) Resoluções, cujos teores normativos estão resumidamente descritos na **Tabela 14**.

TABELA 13

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2019/2022

DECISÃO EMITIDA	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Instrução Cameral	1	1	1	0	3
Instrução Normativa	0	3	0	0	3
Resolução	15	25	23	22	63
TOTAL	16	29	24	22	69

Fonte: SGE

TABELA 14

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2022

NÚMERO	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÕES	
1445 – 07/06/2022	Institui, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
1446 – 05/07/2022	Dispõe sobre as modalidades fiscalizatórias tipificadas como Auditorias e Inspeções a serem realizadas pelo Tribunal, disciplina sua programação e execução, institui os procedimentos administrativos pertinentes e dá outras providências.

TABELA 14 - CONTINUAÇÃO

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2022

NÚMERO	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÕES	
1447 – 05/07/2022	Dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.
1448 – 25/10/2022	Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e dá outras providências.
1449 – 10/11/2022	Adota o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de forma obrigatória, a partir do exercício de 2023.
1450 – 13/12/2022	Altera o artigo 45, IV, da Resolução nº 1393/2019, modificando a sede da 25ª Inspeção Regional de Santa Maria da Vitória para Bom Jesus da Lapa.
1451 – 13/12/2022	Altera o artigo 45, III, da Resolução nº 1393/2019, modificando a sede da 7ª Inspeção Regional de Caetité para Guanambi.
1452 – 13/12/2022	Altera a Resolução nº 1426/2021 que “dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências”.
1453 – 13/12/2022	Dispõe sobre a manifestação técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia na hipótese prevista no art. 17 – B, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com redação dada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, e dá outras providências.
1454 – 15/12/2022	Institui e disciplina o julgamento de processos no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por intermédio do Plenário Virtual.
1455 – 15/12/2022	Regulamenta a adoção de Medidas Cautelares previstas no artigo 201 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Resolução TCM nº 1392/2019), e dá outras providências.
1456 – 15/12/2022	Regulamenta a Junta Médica Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências
1457 – 15/12/2022	Estabelece os limites mínimo e máximo de valor de multa para o exercício de 2023, e dá outras providências.
1458 – 15/12/2022	Dispõe sobre a substituição eventual de Conselheiros para o exercício de 2023, e dá outras providências.
1459 – 20/12/2022	Altera a Resolução nº 1379, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as prestações de contas de gestão.
1460 – 20/12/2022	Altera dispositivos da Resolução nº 1.379/18, que dispõe sobre as prestações de contas de gestão e dá outras providências.
1461 – 20/12/2022	Divulga as unidades jurisdicionadas que terão processos na modalidade prestação de contas de gestão instaurados, para fins de instrução e julgamento, referentes ao exercício de 2023.
1462 – 20/12/2022	Altera dispositivos da Resolução nº 1.378/18, que dispõe sobre as prestações de contas de governo e dá outras providências.
1463 – 20/12/2022	Regulamenta o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) e o Plano de Ação (PA) e dispõe sobre as decisões expedidas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

TABELA 14 - CONTINUAÇÃO

NORMATIVOS PUBLICADOS – 2022

NÚMERO	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÕES	
1464 – 20/12/2022	Dispõe sobre a suspensão da fluência dos prazos processuais no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no período que indica.
1465 – 22/12/2022	Altera a Resolução nº 1395/2019, que dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e altera a forma de apuração da Parcela Variável por Desempenho Funcional, instituída no art. 6º da Lei Complementar nº 7.976, de 03 de dezembro de 2001 e alterada pela Lei 13.205 de 17 de dezembro de 2014.
1466 – 22/12/2022	Regulamenta a realização do teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e dá outras providências.

Fonte: Portal do TCM/BA

Para melhor transparência e alcance dos seus atos, o TCM/BA os publica no seu Diário Oficial Eletrônico e disponibiliza na internet em seu Portal (www.tcm.ba.gov.br).

1.8 DESEMPENHO DAS CÂMARAS

As Câmaras são constituídas por três Conselheiros e dois Conselheiros Substitutos. Cada Câmara analisa os assuntos dispostos no artigo 31 do Regimento Interno, Resolução nº 1397/2020, referentes às contas de gestão do Poder Legislativo e das Entidades da Administração Indireta Municipais e, ressalvando o quanto previsto no inciso I, do artigo 24, do Regimento Interno, as contas de gestão dos demais ordenadores de despesa dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta Municipal.

A composição das Câmaras é renovada bienalmente, mediante eleição efetivada no Tribunal Pleno. Os Conselheiros e Auditores Substitutos que atuam nas Câmaras serão escolhidos por sorteio realizado na Sessão do Tribunal Pleno em que ocorrer as eleições gerais. O Auditor Substituto atua, em caráter permanente, como integrante na Câmara para a qual for designado pelo Tribunal Pleno.

Em dezembro de 2022, a composição foi a seguinte:

- **Primeira Câmara** – Conselheiros: José Alfredo Rocha Dias (Presidente), Francisco de Souza Andrade Netto, Nelson Pellegrino. Auditores: Alex Cerqueira de Aleluia e Ronaldo Nascimento de Sant'anna;
- **Segunda Câmara** – Conselheiros: Mário Negromonte (Presidente), Raimundo Moreira e Fernando Vita. Auditores: Antonio Carlos da Silva, Antonio Emanuel Andrade de Souza e José Cláudio Mascarenhas Ventin.

Em 2022, a Primeira Câmara examinou 905 (novecentos e cinco) processos referentes às Prestações de Contas, Relatórios de Auditorias, Termo de Ocorrência, Denúncias, Aposentadorias, Pensões, e Concurso Público. A Segunda Câmara apreciou 780 (setecentos e oitenta) processos da mesma natureza, conforme demonstrado na **Tabela 15**.

TABELA 15

ATIVIDADES REALIZADAS PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS – 2022

NATUREZA DO PROCESSO	SORTEADOS	EXAMINADOS
PRIMEIRA CÂMARA		
Prestação de Contas de Câmara	0	152
Prestação de Contas de Descentralizada	0	40
Prestação de Contas de Entidade Civil	0	0
Relatório de Auditoria/Representação	0	29
Termo de Ocorrência	0	23
Denúncia	0	182
Aposentadoria	357	313
Pensão	150	158
Concurso Público	18	8
Consulta	1	0
Subtotal 1	526	905
SEGUNDA CÂMARA		
Prestação de Contas de Câmara	0	160
Prestação de Contas de Descentralizada	0	36
Prestação de Contas de Entidade Civil	0	0
Relatório de Auditoria/Representação	0	11
Termo de Ocorrência	0	6
Denúncia	0	132
Aposentadoria	271	246
Pensão	146	160
Concurso Público	28	28
Consulta	0	0
Subtotal 2	445	779
TOTAL	971	1.684

Fonte: SGE

No critério de distribuição de competências de jurisdicionados, coube à Primeira Câmara o julgamento dos processos com numeração processual ímpar. À Segunda Câmara coube o julgamento dos processos com numeração processual par.

As Primeira e Segunda Câmaras realizaram, em 2022, 90 (noventa) sessões, sendo 45 (quarenta e cinco) da Primeira, e 45 (quarenta e cinco) da Segunda, no período de 02/02/2022 a 21/12/2022.

1.9. ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA

Em 2022, coube à Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em especial, a tarefa de coordenar, orientar, definir prioridades, elaborar planos e estimular a incorporação de novas ferramentas tecnológicas, de métodos e práticas inovadoras para manter o ritmo de trabalho e assim alcançar os resultados planejados. E isto foi feito com pleno sucesso, como se pode apreender na leitura deste Relatório.

A Presidência estimulou a troca de informações e conhecimentos sobre novas tecnologias aplicadas ao controle externo de contas e práticas inovadoras, entre os técnicos do TCM/BA e de outras Cortes de Contas – especialmente o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) – com o Instituto Rui Barbosa e com a Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

Também participou de seminários e congressos realizados em ambiente virtual e presencial em que se discutiu a importância dos tribunais de contas para o fortalecimento do estado democrático de direito e a transparência da administração pública.

Por decisão da Presidência, o TCM/BA, em 2022, ampliou a sua presença nas redes sociais disponíveis na internet, e agora está presente também nas plataformas do “Instagram”, “Facebook” e “Twitter”. Desde 2020, a Corte já dispõe de um canal específico no “Youtube”, onde são transmitidas ao vivo todas as sessões de julgamento de processos no Pleno e nas suas duas Câmaras – além de eventos voltados para a orientação de jurisdicionados de todo o estado e qualificação de servidores.

O objetivo do TCM/BA, ao se integrar às mais importantes redes sociais, de acordo com a decisão da Presidência, foi aumentar a transparência sobre a atuação do próprio tribunal, como órgão de fiscalização e de controle externo das administrações municipais, e estimular o exercício, por parte dos cidadãos, do indispensável controle social.

Esta participação busca atrair, informar e estimular, especialmente o público mais jovem, a participar, a exercer a plena cidadania. Democratizando ainda mais o acesso às informações sobre o TCM/BA, se pretende estimular, não apenas os jovens, mas todos, a examinar, aprofundar o conhecimento sobre a importância dos órgãos que compõem a rede de controle externo da administração pública, onde se destacam os tribunais de contas.

Por outro lado, a Presidência do TCM/BA procurou estreitar e fortalecer ainda mais a troca de informações e a parceria em especial com o TCU – Tribunal de Contas da União e o TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia. E com outros órgãos de controle externo, como os Ministérios Públicos, Federal e Estadual, a Polícia Federal, a Polícia Civil, a Justiça Estadual e Eleitoral e os Tribunais Superiores de Justiça.

O trabalho de excelência do TCM/BA é reconhecido por todos estes órgãos, e tem originado ou contribuído na elaboração de processos de investigação e de punição sobre eventuais malfeitos de gestores municipais, por parte dos diversos órgãos de investigação e de justiça na estrutura do estado. A demanda por informações geradas ou apuradas pelo TCM/BA, por parte destes órgãos, é crescente – o que revela confiança na qualidade do trabalho.

Assim, conforme evidencia a **Tabela 16**, a presidência expediu no período 2019-2022, 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) ofícios relacionados às solicitações externas de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, objetivando a instrução de processos referentes a atos de gestão praticados por agentes públicos municipais. Desse total, 72,5% foram originários dos Ministérios Públicos, Federal e Estadual.

TABELA 16

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES – 2019/2022

ORIGEM	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Ministério Público Federal e Estadual	740	574	889	759	2.962
Outros	263	187	270	406	1.126
TOTAL	1.003	761	1.159	1.165	4.088

Fonte: Ouvidoria

Em 2022, foram atendidas 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) solicitações de informações. Destas, 48,8% para o Ministério Público Estadual, e 16,3% para o Ministério Público Federal. Os outros órgãos que mais demandaram informações foram: Polícia Federal, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Eleitoral, e Ministério Público do Trabalho, como se pode constatar pelos dados da **Tabela 17**.

TABELA 17

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES – 2022

ORIGEM	2022	%
Ministério Público Estadual	569	48,8%
Ministério Público Federal	190	16,3%
Polícia Federal	77	6,6%
Outros: PM / INSS / STF / CGU/P.Civil/R.Federal	329	28,2%
TOTAL	1.165	100%

Fonte: Demanda Externa



2.

UNIDADES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

2. UNIDADES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

2.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas, com atuação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (MPC/BA), foi instituído normativamente pela Lei estadual n.º 12.207, de 14 de abril de 2011, tendo por missão institucional a guarda da lei e a fiscalização de sua regular execução, competindo-lhe, entre outras atribuições: emitir parecer sobre os processos referentes ao controle externo; participar das sessões do Pleno e das Câmaras; interpor os recursos previstos em lei; propor incidentes processuais, inclusive o incidente de inconstitucionalidade; propor medidas cautelares; representar ao Tribunal de Contas quando tomar conhecimento de ilegalidades ou irregularidades na gestão pública; expedir notificações recomendatórias; velar, supletivamente, pela execução das decisões do Tribunal; requisitar documentos e informações, entre outras medidas previstas em lei.

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme disposições da Portaria MPC/BA n.º 7, de 08/01/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias MPC/BA n.º 10/15, 11/15, 01/16 e 02/16, o MPC/BA é composto por 4 (quatro) Procuradorias de Contas, valendo registrar que cada Procuradoria de Contas, além de ser titularizada por um Procurador, conta com a assessoria técnica de servidores.

A partir de 15 de março de 2021, esteve à frente da Procuradoria-Geral, Camila Vasquez Gomes (Titular da 1ª PC). Integram, ainda, o MPC/BA os Procuradores: Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco (Titular da 3ª PC), Guilherme Costa Macedo (Titular da 4ª PC) e Danilo Diamantino Gomes da Silva (Titular da 2ª PC).

MOVIMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS (PROCESSOS E EXPEDIENTES)

No cumprimento de suas funções institucionais, ao longo do exercício 2022, o MPC/BA deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, manifestando-se nos referidos feitos de acordo com as regras de competência de cada Procuradoria. Neste sentido, os Membros do Órgão Ministerial, além de terem participado das sessões dos Órgãos Julgadores do TCM/BA (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras), receberam, no ano de 2022, 2.097 (dois mil e noventa e sete) processos para manifestação, dentre eles Processos de Prestação de Contas, Termos de Ocorrência, Denúncias, Auditorias e Prestações de Contas de Recursos Repassados ao Setor Privado.

DOCUMENTOS PRODUZIDOS

No desenvolvimento de sua atividade finalística de fiscal da lei (custos legis) em processos de controle externo em trâmite no TCM/BA, como também com fins de cumprir rotinas administrativas ordinárias e melhor instruir distintos procedimentos apuratórios, a atuação do MPC/BA, no exercício de 2022, produziu, dentre outros, os seguintes documentos e/ou expedientes, conforme **Tabela 18**.

TABELA 18

ATIVIDADES - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – 2022

NATUREZA	TOTAL	%
Manifestações	1.844	75,9%
Ofícios	367	15,1%
Processos Administrativos	207	8,5%
Ordem de serviço	04	0,16%
Resoluções	03	0,12%
Portarias	04	0,16%
Recomendações	01	0,04%
TOTAL GERAL	2.430	100%

Fonte: MPC/BA

EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Neste ano de 2022, os Membros e os Servidores do MPC/BA participaram de atividades, diretamente relacionadas à competência, finalidade e atribuições deste Órgão Ministerial, que cumpre destacar:

- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez no 1º Trimestre de 2022, em Reuniões da Rede de Controle do Estado da Bahia;
- Participação da Procuradora Geral, Camila Vasquez na Assembleia Geral do CNPGC em São Paulo com posse do novo Presidente;
- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez na I Conferência – Democracia e Institucionalidade “10 anos do MPC/SP”;
- Participação da Titular da 3ª Procuradoria de Contas, Aline Rego, na I Conferência – Democracia e Institucionalidade “10 anos do MPC/SP”;
- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez, compondo a mesa, na Audiência Pública sobre contratação de escritórios de advocacia por municípios, evento realizado no Plenário do TCM/BA;
- Participação de Procuradores e Servidores do MPC/BA na Audiência Pública sobre contratação de escritórios de advocacia por municípios, evento realizado no Plenário do TCM/BA;
- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez, integrante do Conselho Consultivo da Escola de Contas, na reunião da Econt 2022;

- Participação do Titular da 2ª Procuradoria de Contas, Danilo Diamantino, em programa de rádio, esclarecendo a sociedade sobre a tripla inconstitucionalidade da Lei 14.460/22 e suas consequências no âmbito do Tribunal de Contas;
- Participação de Procuradores e servidores no Curso “Nova Lei de Licitações”, evento promovido pela Escola de Contas – Econt.
- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez no 2º Trimestre de 2022, em Reuniões da Rede de Controle do Estado da Bahia;
- Participação da Procuradora-Geral, Camila Vasquez na assinatura em conjunto com o MP Estadual referente a Recomendação no combate à evasão escolar nos Municípios;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez no 3º Trimestre de 2022, em Reuniões da Rede de Controle do Estado da Bahia;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez compondo a mesa no 4º Seminário Educação é da Nossa Conta, evento sediado no Plenário do TCE/BA em 30.08.2022;
- Participação do Titular da 2ª Procuradoria de Contas, Dr. Danilo Diamantino compondo a mesa do evento “Responsabilização de gestores públicos pelo pagamento de juros e multa por atraso no pagamento de contribuições previdenciárias”, em 25.08.22, no Plenário do TCM/BA e;
- Participação da Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez no 4º Trimestre de 2022, em Reuniões da Rede de Controle do Estado da Bahia.

2.2. CORREGEDORIA

A Corregedoria integra a estrutura organizacional do TCM/BA, tendo como missão prestar serviços efetivos e eficientes por meio da orientação, fiscalização e aperfeiçoamento das atividades institucionais do Tribunal, contribuindo para o aprimoramento da governança e suscitando a transparência, moral e a ética profissional dos servidores.

O objetivo da Corregedoria é buscar o aprimoramento dos procedimentos e implantar medidas preventivas que visem uma melhor aplicação das leis, dos controles de prazos, boas práticas de gestão e de boa governança. Além de garantir o controle de conduta, sob os princípios éticos e legais, dos Membros e servidores, assegurando assim a efetiva atuação do Tribunal.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA

A Corregedoria do TCM/BA possui uma identidade que está representada pelo seu negócio, missão, visão e valores.

MATRIZ DE NEGÓCIO

CORREGEDORIA



NEGÓCIO

Desenvolver, Aperfeiçoar, Orientar, Disciplinar e Fiscalizar as atividades do TCM-BA



MISSÃO

Prestar serviços efetivos e eficientes por meio da orientação, fiscalização e aperfeiçoamento das atividades institucionais do TCM-Ba, contribuindo para aprimoramento da Governança e suscitando a transparência, moral e a ética profissional dos servidores.



VISÃO

Ser reconhecido como o setor que contribui para a efetividade da transparência, moral e ética profissional dos servidores, e ainda, a referência das ações fiscalizadoras e do desenvolvimento Ético e Disciplinar.



VALORES

LEGALIDADE:

Assegurar a atuação segundo os ditames legais.

COMPROMETIMENTO:

Compromisso com a identidade estratégica Corregedoria (Negócio, Missão, Visão e Valores)

QUALIDADE:

Atuar de forma comprometida com a obtenção de excelentes resultados e de forma célere.

ÉTICA:

Fomentarr o comportamento ético de membros e servidores do TCM-BA

TRANSPARÊNCIA:

Comunicar à sociedade suas ações e resultado, de forma clara e acessível.

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria, durante o ano de 2022, foram preparadas conforme as expectativas traçadas no seu Plano de Ação 2022, em consonância com as diretrizes da Atricon, com os critérios de Avaliação “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC)” e do Planejamento Estratégico do TCM/BA.

Em 2022, os principais focos da Corregedoria foram: a implementação da atividade de correição, o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, o melhoramento dos procedimentos disciplinares, a conscientização de membros e servidores quanto aos princípios éticos e morais, a ampliação dos requisitos que visam atender às diretrizes traçadas pela Atricon e, o mais importante, responder a todos os itens do MMD-QATC.

A Corregedoria busca alcançar o aprimoramento do controle externo e a melhoria do desempenho das suas funções, visando primordialmente, a qualidade, a celeridade de seus serviços e a contínua inovação de suas atividades. Mantendo, assim, a excelência do alto padrão da imagem institucional desta Corte de Contas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

1. Atividades Relacionadas à Campanha de Divulgação do Código de Ética

Durante o exercício de 2022, a Corregedoria desenvolveu informes mensais do “Momento Ético”, cartilhas, *cards*, palestras e campanhas de fomento ao comportamento ético de membros e servidores.

Visando familiarizar os princípios, valores e conceitos éticos, foram elaboradas as seguintes ações:

PALESTRA “COMPLIANCE PÚBLICO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE”



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=ZNhekHFRY8s&list=PLNDp-rCZC-LVEKQfEYm2Bf1dQXYpJ6Ore>

PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE "ÉTICA E A PROBIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

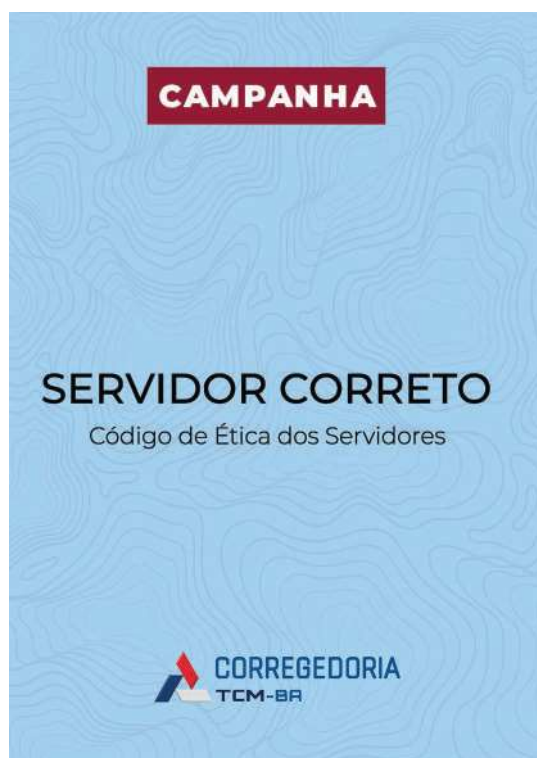


Link: <https://www.youtube.com/watch?v=QiRVXsPNvgs&t=31s>

PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE "O PAPEL DA GESTÃO DE PESSOAS NA FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE ÉTICO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO"



PRODUÇÃO DE CARDS EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA ÉTICA



Código de Ética

Desenvolva-se

O servidor deve empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPANHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Faça a sua parte!

O servidor deve zelar pela economia, guarda e conservação dos recursos materiais e tecnológicos, utilizando-os unicamente para os trabalhos de interesse do Tribunal, mantendo, ainda, limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPANHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Servidor vistoso

É dever dos servidores apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função e com crachá de identificação funcional, o qual deverá ser usado na altura do peito, de forma visível, seja quando da entrada do servidor no prédio, seja durante sua permanência nele, zelando, assim, pela imagem institucional.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPANHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Equilíbrio e trabalho

É dever do servidor desenvolver o espírito de solidariedade, de modo a colaborar com os demais servidores, proporcionando um ambiente harmonioso.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPANHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Eu prometo...

É dever do servidor prestar, no ato de posse, compromisso de cumprimento das normas de conduta ética.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPAÑA SERVIDOR CORRETO CORREGEDORIA TCM-BR

Código de Ética

Fake News

É vedado aos servidores deste Tribunal divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações incorretas, inverídicas ou de caráter sigiloso.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPAÑA SERVIDOR CORRETO CORREGEDORIA TCM-BR

Código de Ética

Atenção!

Ao servidor deste Tribunal é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos perante o Código de Ética e os princípios e valores institucionais.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPAÑA SERVIDOR CORRETO CORREGEDORIA TCM-BR

Código de Ética

Sigilo das informações

Resguarda-se aos servidores o direito de ter respeitado, ressalvadas as hipóteses legais, o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

(Fonte: Resolução 1404/2020)



CAMPAÑA SERVIDOR CORRETO CORREGEDORIA TCM-BR

Código de Ética

Servidor íntegro



É dever do servidor desempenhar com zelo e eficácia, as atribuições do cargo ou função de que seja titular, resguardando, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos no Código de Ética e os valores institucionais.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAÑA
SERVIDOR
CORRETO

 CORREGEDORIA
TCM-BA

Código de Ética

Aprimore-se!



Todo servidor tem o direito de participar das atividades de formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional, podendo, ainda, estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, expondo ideias, pensamentos e opiniões.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAÑA
SERVIDOR
CORRETO

 CORREGEDORIA
TCM-BA

Código de Ética

Comprometimento!



É dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema, sendo-lhe, ainda, vedado ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAÑA
SERVIDOR
CORRETO

 CORREGEDORIA
TCM-BA

Código de Ética

Aprimore-se!



Todo servidor tem o direito de participar das atividades de formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional, podendo, ainda, estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, expondo ideias, pensamentos e opiniões.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAÑA
SERVIDOR
CORRETO

 CORREGEDORIA
TCM-BA

Código de Ética

Mens sana in corpore sano



É direito do servidor trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental, psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Equidade e transparência!



É assegurado ao servidor o direito de ser tratado com equidade no ambiente de trabalho, nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso as informações a eles inerentes.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Casa organizada



Deve o servidor manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

Código de Ética

Todos contra o assédio!



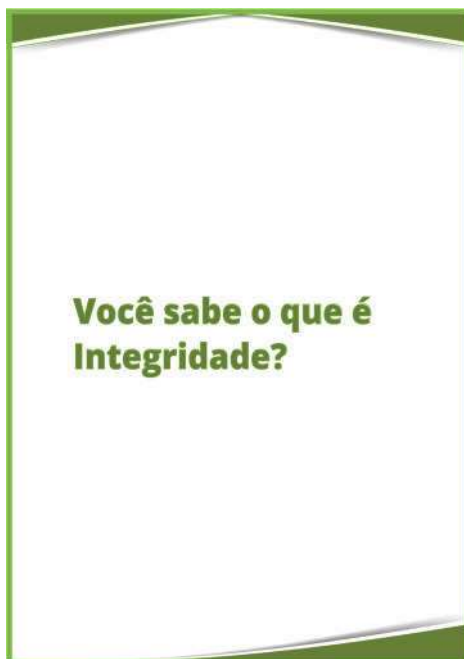
Veda-se aos servidores deste Tribunal COMETER ou PERMITIR assédio sexual ou moral.

(Fonte: Resolução 1404/2020)

CAMPAHA
SERVIDOR
CORRETO

CORREGEDORIA
TCM-BR

ELABORAÇÃO DO ARTIGO “VOCÊ SABE O QUE É INTEGRIDADE?”



Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/artigo-integridade.pdf>

CRIAÇÃO DE INFORMES SOBRE INTEGRIDADE

Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/artigo-integridade.pdf>

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



VOCÊ SABE O QUE É INTEGRIDADE PÚBLICA?

Integridade Pública é o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

As medidas de integridade adotadas em cada instituição não podem ser vistas de forma isolada. Todas são peças de um mesmo quebra-cabeça que, quando montado e gerido de forma adequada, protege a Administração Pública contra riscos para a integridade e garante melhor atendimento à sociedade.

Todos os órgãos públicos têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS




INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



INTEGRIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Promover uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições.

A busca pela integridade pública tem norteado a adoção de diversas iniciativas, que envolvem:

- O aumento da transparência.
- A adoção de mecanismos de punição de servidores públicos por desvios.
- O estreitamento do relacionamento das instituições com a população.

Todo setor público está empenhado em fortalecer a integridade pública como forma sustentável de combater a corrupção, de restaurar a confiança dos cidadãos nas instituições e de prestar serviço público de qualidade.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS




INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Assédio moral é toda conduta REITERADA e PROLONGADA no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima. Toda conduta abusiva que se repete de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade física ou psicológica de um trabalhador.

Atitudes que podem caracterizar assédio moral:

- Contestar ou criticar constantemente o trabalho da pessoa
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando a sensação de inutilidade e incompetência
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima
- Ameaçar sua integridade física.

O combate ao assédio moral deve fazer parte das ações de promoção de integridade dos órgãos públicos.

DENUNCIE!

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



ASSÉDIO SEXUAL É CRIME. DENUNCIE!

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima.

O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção de integridade dos órgãos públicos.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



RESPONSABILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

A responsabilização de servidores públicos que cometem atos lesivos contra a Administração Pública é importante para a manutenção da integridade pública, da confiança das pessoas nas esferas públicas e da efetividade dos serviços públicos.

A Corregedoria é responsável pelo trabalho que envolve a apuração de responsabilidade administrativa dos servidores públicos.

A Corregedoria, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), apura as infrações funcionais e aplica as penalidades aos servidores públicos.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



PARA PRIORIZAR O INTERESSE PÚBLICO SOBRE OS INTERESSES PRIVADOS, SITUAÇÕES EM QUE HAJA CONFLITO DE INTERESSES DEVEM SER COMBATIDAS

A situação ocorre quando o confronto entre público e privado implica prejuízo para o interesse coletivo ou para o desempenho da função pública.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



DENÚNCIAS

A denúncia é um importante instrumento da democracia, pois permite que qualquer pessoa relate aos Órgãos Públicos um ato ilícito de que tem conhecimento.

A partir do encaminhamento da denúncia, podem ser iniciados os procedimentos para investigação e punição dos envolvidos.

Caso você tenha informações sobre atos ilícitos praticados por servidores públicos, denuncie.

As Ouvidorias dos Órgãos Públicos são responsáveis por receber e analisar as denúncias registradas pelos cidadãos.

No tratamento das denúncias, as ouvidorias TÊM O DEVER DE MANTER O SIGILO DAS INFORMAÇÕES apresentadas, do processo e, principalmente, da identidade do denunciante.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Para combater e punir atos de corrupção, a Administração Pública precisa contar com o máximo de informações possível, sejam elas oriundas de documentos oficiais ou de denúncias. No caso das denúncias, é fundamental que as instituições garantam a proteção ao denunciante de boa fé.

Todas as informações que possam levar a identificação do denunciante devem ser mantidas em sigilo pela Ouvidoria.

O ato de denunciar demonstra a confiança do cidadão na Administração Pública, pois ele espera que o ato ilícito que está sendo denunciado seja devidamente investigado e punido. Por outro lado, essa confiança é honrada pela Administração Pública por meio de regras rigorosas que garantem a segurança daqueles que denunciam e protegem a identidade do denunciante.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



INTEGRIDADE E VALORES NO SERVIÇO PÚBLICO

Agir no serviço público conforme os valores é agir de maneira íntegra, afastando desconfiâncias e aumentando a efetividade das normas. As Administrações Públicas devem:

- Fortalecer as competências dos servidores públicos e garantir que sejam pautados por valores na tomada de decisões;
- Promover a integridade e os valores públicos;
- Fornecer orientação e treinamento para identificar e gerenciar situações de conflito de interesses e resolver dilemas de integridade.

Os valores ajudam a decidir e a atuar sem dúvidas ou incertezas, porque eles são o norte da instituição e da conduta.

Os valores também favorecem um ambiente organizacional mais íntegro, onde todos possam atuar de modo comum, no interesse público.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



VALORES NO SERVIÇO PÚBLICO

Os VALORES GUIAM AS AÇÕES E DETERMINAM AS CONDUTAS, INTERESSES E ATITUDES DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Por definirem pensamentos e refletir a forma como se deve pautar o serviço público, ELAS SÃO A BASE, A FILOSOFIA DA INSTITUIÇÃO.

Por isso é importante que os valores, compromissos e missão das instituições estejam bem definidos e conhecidos pelos seus servidores.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

INTEGRIDADE ENVOLVE TODOS NÓS



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A cultura do segredo vigorou por anos na Administração Pública. Nos últimos tempos, entretanto, surgiu uma nova proposta que tem mudado essa realidade aos poucos: a cultura do acesso, que prega mais clareza e facilidade no acesso à informação por parte dos cidadãos. Transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada.

A transparência possibilita que os cidadãos conheçam mais profundamente os dados relativos à execução das políticas públicas, os riscos envolvidos e os resultados concretos que afetam o cotidiano da população.

Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.

A TRANSPARÊNCIA É O MELHOR ANTÍDOTO CONTRA A CORRUPÇÃO.

FIQUE ATENTO!

INTEGRIDADE PÚBLICA É IMPORTANTE PARA TODOS

CORREGEDORIA TCM-BR **TCM 50**

CARD TRANSPARÊNCIA



CARD BOAS PRÁTICAS



CRIAÇÃO DA CARTILHA “INTERPRETAÇÃO SIMPLIFICADA DO CÓDIGO DE ÉTICA”

Cartilha

Interpretação Simplificada do **Código de Ética** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia



Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/corregedoria-interpretacao-codigo-de-etica5.pdf>

CARD TRANSPARÊNCIA



CARD DESIGUALDADE



CRIAÇÃO DA CAMPANHA "ÉTICA ATIVA CORREÇÃO"

Link: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/campanha-etica-ativa-correcao.pdf>



CRIAÇÃO DE CARDS DIVULGANDO PRINCÍPIOS E VALORES

Ética, princípios e valores

	Igualdade	Este princípio diz que todas as pessoas são iguais e por isso, devem ser tratadas iguais sem preferências alguma. Todas as pessoas devem ter as mesmas oportunidades, direitos e deveres.
	Liberdade	Liberdade significa o direito de agir segundo a sua vontade, mas deve ser usada com responsabilidade para não prejudicar outra pessoa ou ferir princípios éticos e legais.
	Solidariedade fraternidade	É um sentimento em relação ao sofrimento dos outros, é ajudar as pessoas que precisam de ajuda. É uma responsabilidade mútua, onde todos se sentem responsável um pelos outros.
	Honestidade	Ser honesto é ser verdadeiro, ou seja, não mente e não engana. É uma pessoa que tem dignidade. A honestidade é ligada à pessoa íntegra, desceite e de honra.
	Justiça	É um princípio que mantém a ordem social, é ser justo com todos respeitando o princípio da igualdade, onde todos somos iguais. A justiça é "cega" buscando a igualdade de todos perante a lei.
	Responsabilidade	É ser responsável e responder por seus atos, mesmo que algo saia errado.
	Respeito	É o ato de respeitar e ter consideração ao próximo. O respeito faz a pessoa não ter atitudes perversas contra outra. A pessoa deve respeitar para ser respeitada.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro CORREGEDORIA TCM-GR

DIVULGANDO O CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO:

- Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva.

Código de Ética dos Servidores do TCM
Resolução nº 1404/2020

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro CORREGEDORIA TCM-GR

DEVER DE SERVIR AO PÚBLICO

É dever do servidor público atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro CORREGEDORIA TCM-GR

DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Exercer as suas atribuições com zelo, agilidade, perfeição e rendimento, dando fim ou procurando prioritariamente resolver situações que dependem do cumprimento de prazos legais;

Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

Proceder com honestidade, probidade, eficiência e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coaduna com a ética e com o interesse público;

Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito.

Código de Ética dos Servidores do TCM
Resolução nº 1404/2020

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro CORREGEDORIA TCM-GR



CONCEITO E DIFERENÇA ENTRE ÉTICA & MORAL



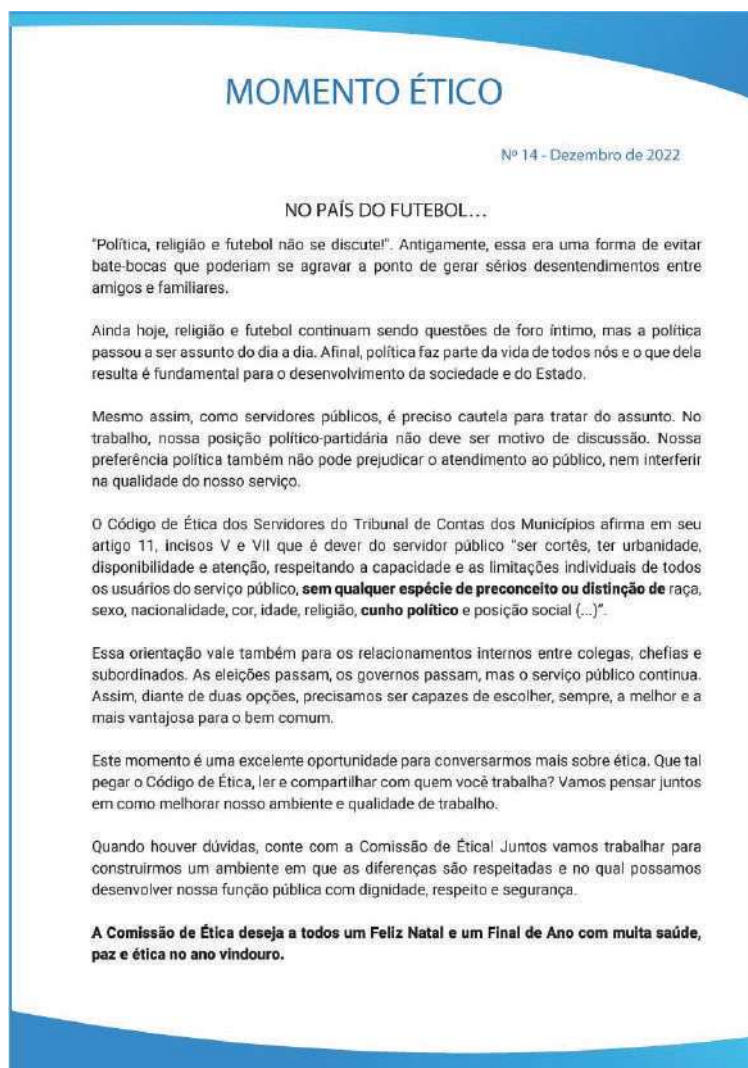
RISCOS PARA INTEGRIDADE PÚBLICA



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



CRIAÇÃO DOS INFORMES MENSAIS “MOMENTOS ÉTICOS”



Os demais informes mensais do “Momento Ético”, podem ser encontrados no [Link: https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/etica-2022-1.pdf](https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/etica-2022-1.pdf)

Todas estas ações foram divulgadas na intranet e no site do TCM/BA na aba Corregedoria. E, também encaminhadas para o e-mail de todos os servidores desta Corte de Contas, com amplo acesso a todos os servidores e membros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A Corregedoria reforça a divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores do TCM/BA, como critério indicativo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito do projeto qualidade e agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

A Corregedoria reforça a divulgação do Código de Ética dos Membros e dos Servidores do TCM/BA, como critério indicativo do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito do projeto qualidade e agilidade dos Tribunais de Contas (QATC).

A CORREGEDORIA E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATRICON

A Corregedoria do TCM/BA, no ano de 2022, continua empenhando-se no cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução Conjunta Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e pelo Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil – CCOR nº 01/2014

A Resolução Conjunta Atricon - CCOR 01/2014 tem por objetivo:

Disponibilizar diretrizes referenciais que viabilizem o efetivo funcionamento das Corregedorias dos Tribunais de Contas, e, respeitadas as características de cada Corte, a harmonização de sua atuação em âmbito nacional. Além de terem sido elaboradas com a finalidade de consolidar as Corregedorias como instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade dos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, a Corregedoria empreendeu as seguintes medidas:

- Elaborou o Relatório Consolidado de Atividades da Corregedoria do 4º trimestre de 2021;
- Elaborou os Relatórios Consolidados de Atividades da Corregedoria do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022;
- Elaborou o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria - 2022;
- Reformulou e atualizou as informações constantes no site da Corregedoria;
- Incorporou, no Planejamento Estratégico do Tribunal, iniciativas voltadas ao estímulo do comportamento ético;
- Disponibilizou informações pertinentes à Corregedoria no site do TCM/BA e também na intranet;
- Realizou campanha institucional para fomentar o comportamento ético dos membros e servidores;
- Criou-se um dispositivo de alerta para os pedidos de vistas que estejam próximos dos prazos de vencimento. Ofícios estão sendo encaminhados para as unidades solicitando que sejam adotadas medidas cabíveis para a retomada do curso regular dos processos;
- Elaborou um artigo "Você sabe o que é Integridade?";
- Instituiu a nova Comissão de Ética dos Membros através do Ato nº 468/2022 publicado em 06/12/2022;
- Elaborou a Recomendação nº 01/2022- CGTCM-BA, publicada em 03/08/2022, que trata das condutas vedadas aos servidores durante o período eleitoral. E destaca que o infrator ao descumprir as normas legais poderá responder a processo administrativo disciplinar e ético;
- Atualizou a Resolução de Denúncia nº 1225/2006;
- Elaborou a Portaria nº 001/2022 - CGTCM/BA que disciplina a gestão de informação restrita e sigilosa no âmbito da Corregedoria;
- Criou a Campanha "Integridade envolve todos nós";
- Organizou em parceria com a Escola de Contas uma palestra, cujo tema foi "*Compliance Público e Programa de Integridade*";
- Concluiu um projeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos destinados à apuração da competência para indicação de Conselheiro no caso de vacância; (em tramitação);
- Forneceu aos membros da Comissão de Inspeção e Correição cursos elaborados pela

CGU em parceria com a ENAP, cujos conteúdos tratam sobre atividade correcional;

- Organizou em parceria com a Escola de Contas e a Comissão de Ética uma palestra em homenagem ao Dia Nacional da Ética, cujo tema foi “Ética e a Probidade na Administração Pública”;
- Criou a Campanha “Servidor Correto”;
- Elaborou a Cartilha “Interpretação Simplificada do Código de Ética do TCM/BA”;
- Criou os *Cards*: Boas Práticas e Transparência;
- Produziu *Cards*: Transparência, Desigualdade de Gênero e Frases sobre Ética;
- Elaborou o “Manual de Orientação para Elaboração de Documentos Oficiais”;
- Elaborou a Portaria nº 002/2022 – CGTCM/BA, que disciplina a elaboração de atos, comunicações oficiais e documentos no âmbito da Corregedoria;
- Instituiu em junho de 2022, a Segunda Atividade de Correição em catorze unidades do TCM/BA;
- Elaborou a Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento do acervo de processos e documentos físicos não localizados. (em tramitação)
- Elaborou o Plano de Ação 2023;
- Participou do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil – ENCO/2022;
- Elaborou a Minuta de Resolução com sugestões para a criação e regulamentação, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, de procedimento para acompanhamento dos prazos e regras para apreciação de processos e redução de estoque processual (em tramitação);
- Criou a Campanha “Ética Ativa Correção”;
- Organizou em parceria com a Escola de Contas e a Comissão de Ética uma palestra, cujo tema foi “O papel da gestão de pessoas na formação de um ambiente ético nas relações de trabalho”;
- Disponibilizou os Relatórios Trimestrais e Anual, de Atividades da Corregedoria 2022, na intranet e no site do TCM/BA.

A Corregedoria do TCM/BA integra e participa de um grupo informal de servidores de diversas Corregedorias de Tribunais de Contas, trocando experiências sobre procedimentos operacionais e também se mantendo informada sobre eventuais eventos.

No ano de 2022, esta Corregedoria esteve à frente de diversas outras atividades no âmbito de sua atuação, a saber:

- Elaboração de ofícios e comunicados internos;
- Instituição da nova Comissão de Ética dos Membros através do Ato nº 468/2022;
- Atualização constante do *hotsite* da Corregedoria;
- Elaboração dos Relatórios Trimestrais da Corregedoria – 2022;
- Elaboração do Relatório Anual da Corregedoria – 2022;
- Instrução e Controle de processos localizados no setor;
- Elaboração de Despachos;
- Participação em *live*, reuniões, cursos, palestras e em encontros *online*;
- Elaboração de Informes sobre o Código de Ética;

- Elaboração do Plano de Ação da Corregedoria 2023;
- Divulgação do Código de Ética através de campanhas, cartilhas, artigo, *cards* e palestras;
- Criação mensal do "Momento Ético";
- Elaboração de Projetos de Resolução e Portarias;
- Atualização trimestral da Planilha referente ao Monitoramento do Planejamento Estratégico do TCM/BA;
- Elaboração do Plano de Correição 2022;
- Criação de cartilhas, campanhas e artigos.

A CORREGEDORIA E O MMD-TC

A Corregedoria, junto com a Comissão de Inspeção e Correição, iniciou a 1ª Correição em agosto de 2021. Houve uma redução significativa do número de processos físicos nas 11 (onze) unidades correicionadas – 89,65% que correspondem a 72.837 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete) processos. Porém, a conclusão da 1ª Correição prevista para dezembro de 2021 foi adiada, devido ao pedido de extensão de prazo por algumas unidades. A conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2023.

2.3. OUVIDORIA

No intuito de promover um canal de comunicação permanente entre o TCM/BA e a sociedade, e objetivando a melhoria da gestão do Tribunal e dos seus jurisdicionados, foi criada em 2006, através da Lei Complementar nº 28, a Ouvidoria. Trata-se de um instrumento que auxilia a sociedade permitindo a participação na gestão municipal, realizando o controle social sobre as políticas e os serviços públicos.

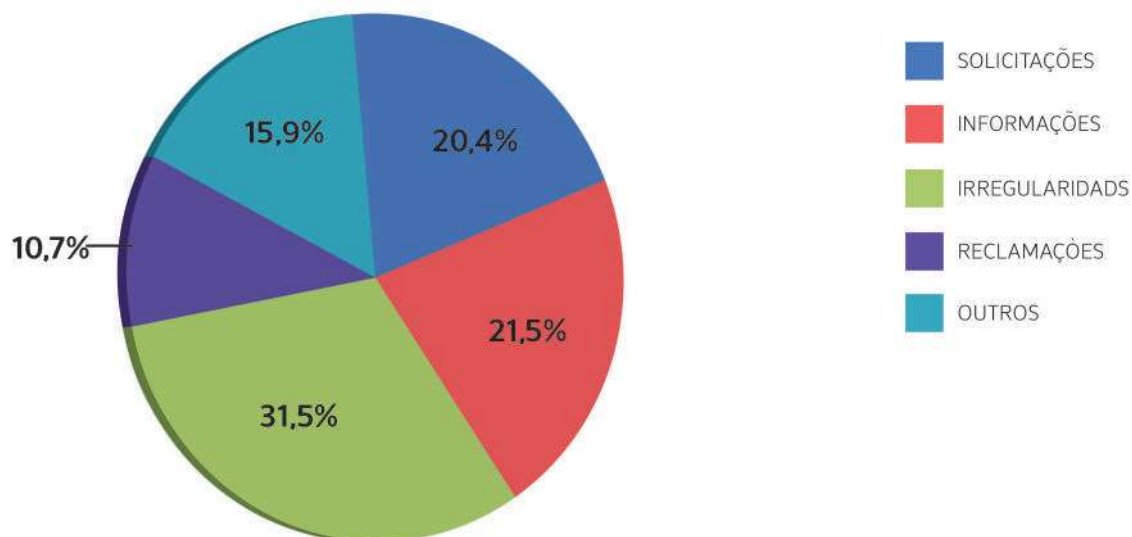
Nos gráficos a seguir desdobram-se as manifestações apresentadas em quantitativo individualizado e em proporção percentual, onde Comunicações de Irregularidades representaram a maior parte, resultando em 31,16% do total das demandas, todas encaminhadas às Inspetorias Regionais de Controle Externo para providências e/ou subsídio dos exames.

TABELA 19

MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS - 2022

TIPO DE DEMANDA	RESPONDIDOS	%
SOLICITAÇÕES	59	20,4%
INFORMAÇÕES	62	21,5%
IRREGULARIDADES	91	31,5%
RECLAMAÇÕES	31	10,7%
OUTROS	46	15,9%
TOTAL	289	100%

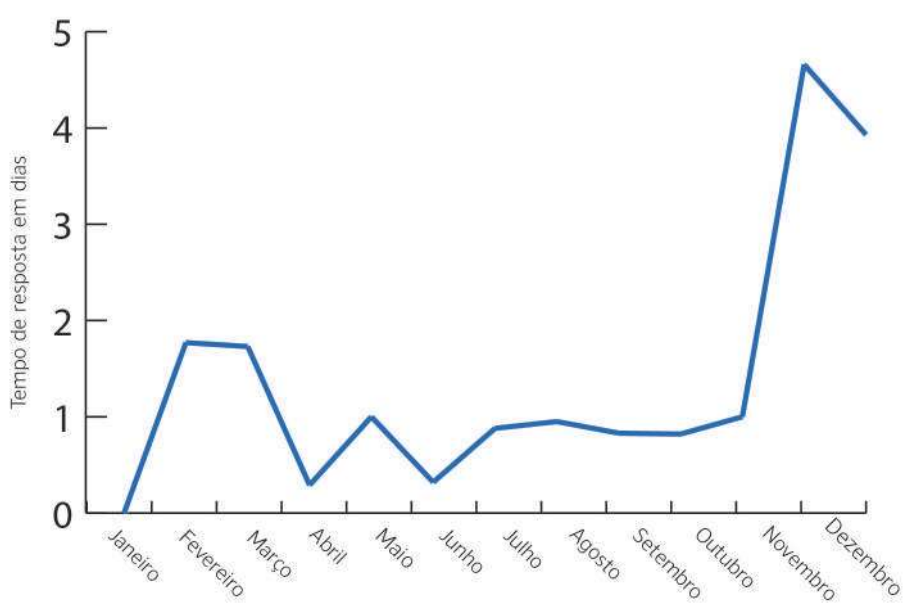
GRÁFICO 9
MANIFESTAÇÕES - 2022



O Gráfico a seguir discrimina o tempo de resposta para os manifestantes no decorrer do ano, e resultou uma média de 1,51 dia/resposta, representado no gráfico a seguir.

É importante observar que, eventualmente, manifestações ingressam na Ouvidoria em feriados e fins de semana, o que gera uma espera maior no tempo de conclusão.

GRÁFICO 10
TEMPO DE RESPOSTA ÀS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS EM 2022 - OUVIDORIA



DEMANDAS EXTERNAS

No exercício de 2022 ingressaram 1.035 (mil e trinta e cinco) processos na Demanda Externa, desdobrados em 510 (quinhentos e dez) oriundos do Ministério Público Estadual, 151 (cento e cinquenta e um) do Ministério Público Federal, 67 (sessenta e sete) da Polícia Federal e 307 (trezentos e sete) de Outros Órgãos (MEC, TRE, MPT, TJBA e Justiça Federal), sendo todos respondidas dentro dos prazos determinados pelos peticionantes.

FLUXO DAS DEMANDAS NO EXERCÍCIO DE 2022

A tabela abaixo discrimina o quantidade de solicitações recepcionadas e respondidas pela Demanda Externa, no exercício de 2022, totalizando 1165 (um mil seiscentos e sessenta e cinco) atendidas, todas efetuadas através do sistema e-TCM.

TABELA 20

DEMANDA EXTERNA - 2022

ORIGEM	FORMULADAS	RESPONDIDAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	510	569
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	151	190
POLÍCIA FEDERAL	67	77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	33	40
OUTROS	274	289
TOTAL	1.035	1.165

GRÁFICO 11

QUANTITATIVO DE FORMULAÇÕES APRESENTADAS E RESPONDIDAS EM 2022

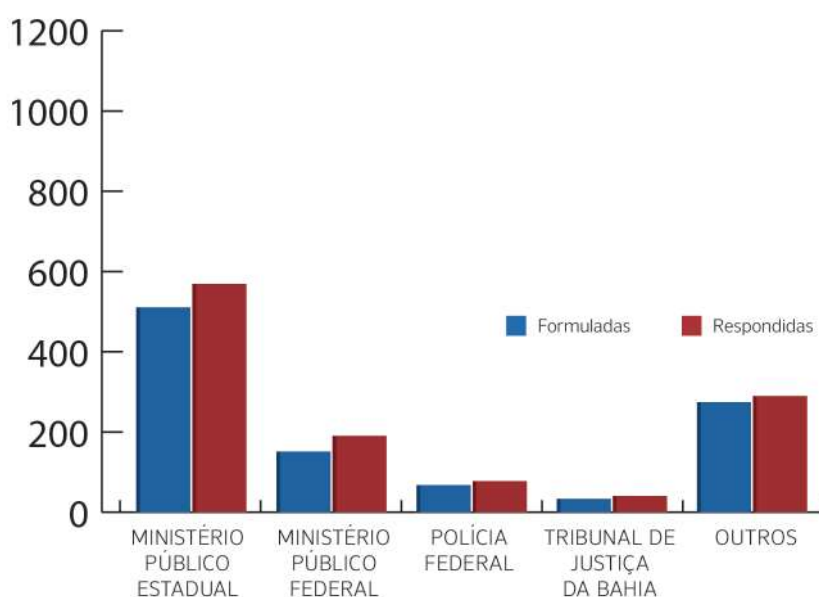
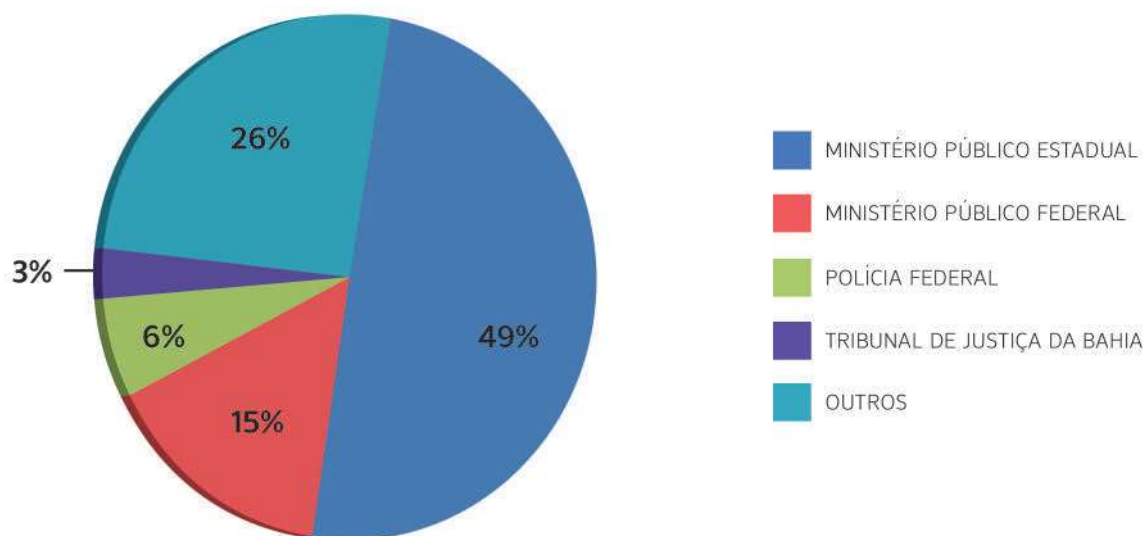


GRÁFICO 12

FORMULAÇÕES APRESENTADAS E RESPONDIDAS EM 2022



OUTRAS INFORMAÇÕES

Com a finalidade de integrar o processo de troca de informações entre os entes, através do intercâmbio de dados de meio eletrônico, e de acesso a sistemas operacionais, em 24 de agosto de 2022, foi celebrado entre o TCM/BA, o TCE/BA e o MPBA, o Termo de Cooperação Técnica e Operacional, com vigência de 02 (dois) anos.

Este Termo visa o atendimento, por parte do TCM/BA, às requisições e solicitações de informações e documentos; bem como disponibilizar Técnicos para auxílio em exames do MPBA; encaminhar ao MPBA cópias de decisões transitadas em julgado, dentre outras, com o fim de auxiliar o Órgão Ministerial em suas ações.

2.4. ESCOLA DE CONTAS

A Escola de Contas, criada pela Lei Complementar nº 40, de 29 de maio de 2014, e regulamentada pela Resolução nº 1358/2017, é unidade técnico-administrativa da estrutura organizacional do TCM/BA, de competência relacionada ao desenvolvimento dos processos de aprendizagem visando à qualificação dos seus quadros profissionais, bem como à difusão de conhecimentos aos jurisdicionados e aos cidadãos para o exercício do controle social sobre a gestão pública municipal.

Em cumprimento à sua competência institucional, a Escola de Contas implementou, em 2022, os planos de capacitação para o seu público – alvo, elaborados em consonância com o diagnóstico das necessidades, levantadas junto às unidades da estrutura do Tribunal, assim como no processo de escuta das entidades parceiras, nas avaliações dos eventos realizados e nas informações decorrentes dos julgamentos dos processos de contas.

Ressalta-se que, no transcorrer do exercício, houve a substituição do Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, eleito vice-presidente do Tribunal, pelo Conselheiro Nelson Pellegrino, eleito diretor-geral da Escola de Contas, sem solução de continuidade na execução da programação estabelecida, notando-se, contudo, face às diretrizes da nova direção, a ampliação do diálogo com as instituições jurídicas, ministeriais e a academia no assentamento das alterações legislativas de repercussão nas atividades dos órgãos do controle público, especialmente em relação aos Tribunais de Contas.

Nos últimos decênios, a educação corporativa vem passando por intenso movimento de modernização para dar conta dos impactos da 4ª Revolução Industrial. A transformação digital nas diversas áreas das atividades sociais e no mundo dos negócios, com a aplicação de conceitos como Inteligência Artificial (AI), *Machine Learning* (Aprendizado de Máquina) e Internet das Coisas (IoT), não deixaria de fora as atividades de ensino-aprendizagem, reclamando novos formatos e o desenvolvimento de competências profissionais. O movimento que se vinha observando de forma mais compassada, no aprimoramento da EAD e em outras modalidades de ensino e aprendizagem mediadas por suportes tecnológicos digitais e de rede, tomou maior impulso com a superveniência da pandemia da Covid-19, que impôs o distanciamento social e a suspensão de atividades presenciais como estratégia de prevenção e de contenção da propagação o vírus, levando as instituições educacionais e escolas de governo a acelerar o ritmo da absorção de metodologias ativas respaldadas em tecnologias digitais para cumprir as entregas de capacitação demandada.

Incorporando as lições e os aprendizados da fase mais crítica da pandemia, embora com infraestrutura tecnológica ainda em fase de complementação, os planos de capacitação da Econt de 2022 ofertaram ações educacionais em formatos híbridos, com atividades presenciais e virtuais, sobretudo no atendimento às IRCES (Inspetorias Regionais de Controle Externo) e à clientela de servidores dos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios jurisdicionados, sem perda da boa qualidade consignada nos relatórios de avaliação dos eventos realizados.

Os resultados do plano de ação para o exercício 2022, contabilizam a realização de 42 (quarenta e dois) eventos, entre cursos, webinários e palestras, com 4.592 (quatro mil quinhentos e noventa e dois) participantes, 298 (duzentas e noventa e oito) horas, com a mobilização de 40 (quarenta) servidores em atividade de instrutoria, conforme indicam os quadros colacionados. Além das ações realizadas diretamente pela Escola, contabiliza-se ainda, a participação de 109 (cento e nove) servidores em ações educacionais promovidas por outras instituições, representando mais 500 (quinhentas) horas de capacitação.

Nos eventos transmitidos pelo canal do TCM/BA no *YouTube*, registram-se 15.219 (quinze mil duzentos e dezenove) visualizações. No contexto da programação anual, esse dado sinaliza a atualidade dos temas tratados, a inserção junto aos públicos-alvo e o potencial de contribuição que a Escola de Contas pode agregar para a interação do Tribunal com a sociedade.

AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS SERVIDORES

O plano de capacitação de servidores para 2022, alinhado ao diagnóstico de demandas e aos objetivos estratégicos do Tribunal, referidos no Planejamento Estratégico 2020-2024, priorizou a

formação de competências para a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, a melhoria da governança interna, e as demandas das iniciativas relacionadas ao processo de modernização e aperfeiçoamento das práticas de trabalho.

Nos termos do art. 174 do novo regime, os Tribunais de Contas deverão promover, por meio de suas escolas de contas, eventos de capacitação para os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais das licitações e contratações públicas.

Em cumprimento ao ordenamento legal, a Escola de Contas desde a publicação da Lei nº 14.133/2021, que deverá ter eficácia plena a partir de 1º de abril de 2023, vem desenvolvendo ações educacionais, mediante a promoção de cursos, palestras, grupo de estudos e o encaminhamento de quadros para eventos externos, visando formar competência sobre o novo regime de licitações e contratações públicas, tanto para a aplicação interna em suas próprias contratações, como para o exercício da ação fiscalizatória das contas públicas.

Consolidando o processo formativo, em 2022, com instrutoria interna, foi realizado o Curso Regime da NLLC na Perspectiva do Controle Externo e assegurada a participação de servidores no 17º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos e no Curso de Implementação da Lei nº 14.133/2021 nos Municípios, ambos promovidos pela iniciativa privada.

Em decorrência da competência formada sobre a Lei nº 14.133/2021, o TCM/BA vem colaborando com outros órgãos públicos, não jurisdicionados, na implementação do novo regime de contratações públicas. Neste sentido, destacam-se os cursos realizados para capacitação de quadros da Polícia Militar da Bahia e os cursos para os servidores do Tribunal de Contas do Estado – TCE/BA e suas unidades jurisdicionadas.

No que concerne à governança, no conjunto das ações previstas no Plano de Capacitação 2022, contemplou-se o aperfeiçoamento da competência gerencial, como um dos pilares do fortalecimento da governança interna. Os eventos foram programados e executados em articulação com a Superintendência de Planejamento e Gestão, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas e do Núcleo de Recursos Humanos. Com esse propósito foi realizado o Curso de Liderança na Gestão do Desempenho de Pessoas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, reunindo 74 (setenta e quatro) servidores, distribuídos em duas turmas, com ocupantes de diferentes posições no escalão hierárquico-administrativo. O recorte diferenciado adotado na composição das turmas favoreceu o fomento de experiências de cooperação, diálogo e integração, a serem replicadas no cotidiano da organização TCM/BA.

Ainda vinculados à temática da governança, foram promovidos o Seminário Resultados do Planejamento Estratégico 2021, e, no conjunto do ciclo de palestras, abertas também ao público externo, 'Compliance Público e Programa de Integridade' e 'A Ética e a Probidade na Administração Pública'. Oportunizou-se a participação de servidores em eventos externos, como o curso 'Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipes', o *workshop* 'Tribunais de Contas e Perspectiva de Novos Modelos de Administração Pública', 'XII Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil'.

Os projetos em desenvolvimento no Tribunal apontam para uma nova fase no seu processo de modernização. Como marcadores desse novo estágio, destacam-se o Projeto de Redesenho do Controle Externo e o FAROL – sistema de captura de dados e informações da gestão pública municipal jurisdicionada.

O Projeto de Redesenho abrange estrutura e processos de trabalho do controle externo, conferindo organicidade às iniciativas, algumas já em execução, que visam o aprimoramento das atividades auditoriais, alinhadas às boas práticas do Sistema de Tribunais de Contas brasileiros e aos padrões internacionais, como fundamentos de nova cultura de trabalho.

Como etapa preparatória da implementação do Redesenho, além da realização de seminário de apresentação dos estudos preliminares e do projeto, foram realizados os cursos 'Planejamento das Ações de Controle' e 'Matriz de Responsabilização em Processos de Auditoria', bem como o *workshop* 'Levantamento como Instrumento de Fiscalização'. As diretrizes, objetivos e metas do projeto deverão alicerçar o planejamento das ações educacionais subsequentes.

O FAROL – Sistema de Captura de Dados e Informações deverá substituir o atual SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, implantado em 2008. Trata-se de um sistema mais moderno que visa aprimorar os procedimentos de coleta de dados e informações da administração municipal, já aderente ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de âmbito nacional, e às boas práticas do sistema de controle. O novo sistema foi apresentado no 'V Encontro Técnico Anual do Controle Externo' e no *workshop* 'Prestação de Contas 2023', no âmbito do curso Atualização em Gestão e Finanças Públicas para os jurisdicionados.

Além das ações educacionais referidas, foram realizados outros eventos para o público interno, contemplando temas como segurança digital, planilha de custos e formação de preços de serviços de limpeza urbana (resíduos sólidos), aspectos fundamentais da Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) e suas repercussões na atuação dos Tribunais de Contas.

Prosseguindo na discussão de temas controversos, foram realizados debates sobre 'Contratação de serviços advocatícios, por inexigibilidade de licitação, face à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 14.133/2021 e o Estatuto da OAB' e sobre 'Responsabilização de Agentes Públicos'. Essas ações tiveram como característica inovadora a participação dos órgãos/instituições jurídicas externas – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia, Ministério Público Estadual e Universidade.

Iniciando o programa de incentivo à Pós-graduação, a Escola de Contas e a Superintendência de Controle Externo cumpriram os procedimentos para participação do TCM/BA no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA Auditoria e Inovação, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com a Universidade de São Paulo – USP. Foram contemplados com bolsa integral 20 (vinte) Auditores Estaduais de Controle Externo, selecionados em processo seletivo realizado pela USP. Em continuidade, iniciaram-se tratativas com a Universidade de Brasília para a oferta, também, com bolsa integral, de Pós -Graduação em Auditoria Financeira.

Complementando as ações previstas no plano de capacitação, 109 (cento e nove) servidores participaram de 29 (vinte e nove) ações educacionais promovidas por outras instituições, em diversos temas, representando, em 2022, mais de 550 (quinhentos e cinquenta) horas. Nesse conjunto, destaca-se o 'Curso *Compliance*', contratado à Escola de Magistrados da Bahia – EMAB, com carga de 30 (trinta) horas, realizado em modalidade remota.

O 'Encontro Técnico do Controle Externo' é um evento do calendário da Escola de Contas, realizado em parceria com a Superintendência de Controle Externo - SCE, que vem se consolidando e ampliando em cada edição, como um fórum de debates, escuta e acolhimento, que reforçam os vínculos profissionais. A quinta edição do Encontro, realizada com a participação 77 (setenta e sete) servidores, orientou-se pelos propósitos de alinhar os procedimentos de controle externo, aprimorar do processo de comunicação institucional; intercambiar de experiências exitosas; e identificar possíveis soluções para problemas comuns.

AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS JURISDICIONADOS

O plano de capacitação para jurisdicionados priorizou os eventos destinados a internalização da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas – Lei nº 14.133/2021, considerando sua eficácia plena a partir de 1º de abril de 2023, e a atualização dos temas da gestão e finanças públicas, face às novas orientações técnicas e legislativas e às necessidades de aperfeiçoamento dos procedimentos usuais. Esta linha de atuação posiciona-se ao encontro das diretrizes da alta administração do TCM/BA, consolidadas do Planejamento Estratégico 2020-2024, de dinamização da dimensão pedagógica da ação fiscalizatória do controle externo como contributo ao melhoramento da gestão local, na boa aplicação dos recursos públicos.

Nesta linha, o Curso Capacitação de Agentes Públicos para a Implementação da Lei nº 14.133/2021, destinado aos agentes públicos municipais, contemplou, de forma objetiva e didática, os temas essenciais à compreensão do novo estatuto, focando os aspectos gerais da governança em licitação e contratação pública; a figura do agente de contratações (envolvendo conceito, requisitos, atribuições, vedações, gestão por competência e segregação de funções regime de contratações); a fase de preparação das licitações e os artefatos de planejamento; modalidades; dispensa e inexigibilidade; os procedimentos auxiliares; o processo licitatório, do edital ao julgamento; os aspectos inovadores do contrato e a contratação direta. Um curso completo sobre a NLLC.

O Curso foi realizado em formato *online*, contemplando os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios, agrupados em 7 (sete) turmas, com a junção de duas ou mais Inspeções Regionais, com 12 (doze) horas-aula cada turma. Em conjunto, foram mobilizados 11 (onze) instrutores, 84 (oitenta e quatro) horas-aula, com 1.613 (mil seiscentos e treze) participantes. A realização do curso envolveu um grande esforço de preparação de quadros, metodologia e material didático, em que se inclui a edição de um *e-book*.

O Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas, contemplou os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios. Foi organizado em 8 (oito) módulos, com foco nos temas relacionados à implantação e gestão do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (obrigatório para todos os entes federativos); controle de

atos de admissão de pessoal e regime próprio de previdência; planejamento governamental e orçamento público; implementação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados no setor público; atualidades da gestão fiscal; implantação do e-Social; e os Portais de Transparência Pública nos municípios. O curso foi realizado em formato online, com carga de 21 (vinte e um) horas-aula e 525 (quinhentos e vinte e cinco) participantes.

Além desses cursos, foram realizados o *workshop* 'Prestação de Contas – 2023', com a apresentação do novo sistema de captura de dados, o FAROL, com transmissão pelo canal do TCM/BA no *YouTube*, que contou com 603 (seiscentos e três) inscritos; o curso Atualização em Fiscalização de Contratos Administrativos, em formato *online*, para os municípios jurisdicionados da 7ª IRCE – Caetité.

No ciclo de palestras foram tratados temas como a contribuição dos Tribunais de Contas para o Aperfeiçoamento da Governança Municipal; *Compliance* Público e Programa de Integridade; A Ética e a Probidade na Administração Pública; o Webinar sobre Educação Fiscal – transparência e Controle Social e a palestra com especialista do FNDE sobre as condicionalidades para o recebimento de parcelas de complementação do FUNDEB em 2023.

Encerrando a programação de 2022, foi realizado em sua terceira edição o Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia, em parceria com a DAM, UPB e UCIB, com a participação de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) inscritos. A temática do evento concentrou-se em aspectos relacionados à NLLC, com a apresentação dos painéis, seguidos de discussão: (I) Desafios na Implementação da Lei 14.133/2021 nos Municípios e o (II) Sistema de Análise Prévia de Editais. O Fórum de Controle Interno, evento que vem se consolidando no calendário da ECONT, favorecendo a interação entre o controle externo e o controle interno, de mútuo aprendizado, e valiosa oportunidade de identificação e compartilhamento de boas práticas de gestão e de fonte de sugestões para os eventos educacionais, fortalecendo a dimensão pedagógica da ação fiscalizatória.

AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS AGENTES DE CONTROLE SOCIAL

Em relação às ações educacionais para os agentes de controle social, a Escola de Contas tem participado com instrutores para eventos de conteúdo de controle social de políticas públicas, como a Palestra para estudantes da Universidade Estadual de Feira de Santana – UESF sobre 'O papel do TCM/BA na gestão municipal de recursos da saúde', e o 'I Encontro Estadual de Conselhos do FUNDEB e Conselhos de Educação', promovido pela UNCME, tendo como temática central 'Direito à Educação, Políticas Públicas e Controle Social', oportunidade em que foram ministradas palestras sobre 'A educação no orçamento público municipal: planejamento, transparência e controle' e sobre 'Pontos críticos nas consultas formuladas ao TCM/BA'.

PARCERIAS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Na dinâmica das demandas por ações educacionais, a Escola de Contas tem trabalhado em regime de cooperação, compartilhando conhecimentos, tecnologias e estruturas para ampliar sua capacidade de entrega.

Nessa direção, além das parcerias habituais com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, a UPB – União de Municípios da Bahia, a UCIB – União de Controladorias Internas do Estado da Bahia e a UCS/SAEB – Universidade Corporativa do Serviço Público, o TCM/BA celebrou termo de cooperação com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, objetivando a cessão do sistema SOPHOS para o aperfeiçoamento do sistema de gestão acadêmica da nossa Escola.

Em 2022, realizaram-se tratativas, juntamente com as escolas dos órgãos jurídicos e de controle, com a Escola de Magistrados da Bahia – EMAB, para assinatura de termo de cooperação, visando a promoção e difusão do conhecimento jurídico nos âmbitos institucionais e comunitários. Mercê das tratativas, o TCM/BA contratou 20 (vinte) vagas no curso de Compliance, promovido pela EMAB.

Ao final do exercício, foi prorrogada a vigência dos termos de cooperação firmados com o Conselho Regional de Administração – CRA/BA e com o Instituto de Auditores Fiscais da Bahia – IAF.

Há de se destacar que mesmo sem a formalização de termo, a Escola de Contas contou com a colaboração das escolas/universidades corporativas da Assembleia Legislativa do Estado, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado e do Instituto Anísio Teixeira, na cessão de espaço para realização de eventos.

Em 2022, em regime de colaboração, a Escola de Contas cedeu quadros para instrutoria em 11 (onze) eventos promovidos por órgãos públicos e instituições de interesse público.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ESCOLA DE CONTAS E DA INSTRUTORIA INTERNA

A Escola de Contas tem participado dos eventos específicos promovidos pelo Comitê Aperfeiçoamento Profissional do Instituto Rui Barbosa, instituição voltada para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais do sistema de controle externo, que exige o constante alinhamento das suas unidades de ensino e a qualificação das suas entregas. Com este propósito a Escola participou da reunião técnica do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, realizada durante a 'V Semana da Avaliação em Escolas de Governo (SAEG)', em Brasília; do XIII EDUCONTAS, realizado em Maceió-AL, e da Oficina para Modelagem do Projeto Político Pedagógico nas Escolas de Contas, também em Brasília. Esses eventos favoreceram o intercâmbio de experiências e a difusão de boas práticas, contribuindo para o aprimoramento da rede de Escolas de Contas.

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem, os quadros da Escola participaram dos cursos online sobre Tecnologias e Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação Corporativa, contratado à Fundação Getúlio Vargas, e do curso sobre Ferramentas para o Facilitador Digital, promovido pela Escola de Contas do TCE/MG. Destaca-se também, no contexto da parceria com a UCS/SAEB, como esforço de fortalecimento da instrutoria interna, a disponibilização de vagas no Curso de Formação de Instrutor Interno (básico) daquela instituição.

Os quadros a seguir demonstram as ações educacionais realizadas no exercício de 2022:

TABELA 21**CURSOS/EVENTOS – PÚBLICO INTERNO**

EVENTO	INSTRUTÓRIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS
Workshop Segurança Digital	Jaime Gama	14/02	1h	50
Curso Regime da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na Perspectiva do Controle Externo	Alessandro Prazeres de Macedo	21, 23/03	16h	124
Debate Contratação de escritórios de Advocacia à luz da ainda vigente Lei nº 8666/1993, da NLLC e do Estatuto da OAB	Cons. Nelson Pellegrino Cons. Substituto Antonio Emanuel Cons. Substituto Ronaldo Sant'Anna Drª Camila Vasquéz (MPC) Drª Flávia Queiroz (AJU) Dr. Rafael Matos (OAB) Dr. Frank Ferrari (MPE)	29/03	3h	50
Normas de aposentadoria após a reforma da previdência estadual (Palestra)	Jailson Gomes de Araújo Jr. (DAP/SCE/TCMBA)	04/04	2h	48
Resultados do Planejamento Estratégico 2021 (Seminário)	Equipe SPG/DPP	26/04	1h30	60
Aspectos Fundamentais da Lei de Improbidade Administrativa e suas repercussões na atuação dos Tribunais de Contas (Palestra)	Ismar dos Santos Viana (TCE/SE)	06/05	2h30	70
Aula Inaugural do MBA Auditoria e Inovação no Setor Público – edição 2022	Equipe USP	10/05	2h	20
Contribuição Previdenciária dos Municípios Contribuição Previdenciária dos Municípios (Ciclo de Debates)	Rosângela Santos Pereira Silva (FRB) Gustavo Breitenbach (FRB)	09/06	3h	65
Curso Liderança na Gestão do Desempenho de Pessoas – Turma 1	Celina Dantas Romagnolli	08 a 10/08	24h	36
Apresentação do Projeto Redesenho	Equipe SCE	11/08	2h	50
Curso Liderança na Gestão do Desempenho de Pessoas – Turma 2	Celina Dantas Romagnolli	22 e 24/08	24h	38
Palestra sobre Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio	Josiana Rocha	09/09	2h	30
Workshop Levantamento como Instrumento de Fiscalização	Gilson Soares de Araújo (TCE/PI)	03/10	4h	35

TABELA 21 - CONTINUAÇÃO

CURSOS/EVENTOS - PÚBLICO INTERNO

EVENTO	INSTRUTÓRIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS
Workshop Novos Painéis no BI: despesas com combustível, frota e vínculos de servidores	Teotônio Barbosa de Santana	07/10	2h	22
Curso Planilhas de Custos e Formação de Preços dos Serviços de Limpeza	Nildo Silva Leão	10, 11/10	16h	9
V Encontro Técnico Anual do Controle Externo TCM/BA	Valdecir Pascoal (TCE/PE) Rodrigo Chanoun (TCE/ES) Agostinho Farias Maiani Clímaco Mariana Coutinho Analú Barbosa Karina Franco José Aurelino Costa Neto Clésio Pires Alexsandro Araújo Felipe Souto Antônio Dourado Hélio Bitencourt Fabrício Muniz Vitor Maciel	07, 08/11	20h	75
Curso Matriz de Responsabilização em Processos de Auditoria	Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira (TCE/PR)	29, 30/11, 01, 07/12	12h	50
Curso Matriz de Responsabilização em Processos de Auditoria	Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira (TCE/PR)			
Curso Planejamento de Ações de Controle	Tiago Modesto Carneiro Costa (TCU)	12, 13, 14, 15/12	20h	35
TOTAL GERAL			157H	867

Fonte: Sistema de Gestão de Eventos TCM/BA

TABELA 22

CURSOS - PÚBLICO EXTERNO

CURSO	INSTRUTORIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Implantação e gestão do SIAFIC)	Fabrício Muniz Hélio Bittencourt Vitor Maciel	01/07/23	21h	525	4513
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Atos de Pessoal Aspectos da Res. TCM nº 1420/2020)	Jailson Gomes de Araújo Jr.	15/jul	21h	525	1455

TABELA 22 - CONTINUAÇÃO

CURSOS – PÚBLICO EXTERNO

CURSO	INSTRUTORIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Planejamento Governamental e Orçamento Público)	Milene de Oliveira Barbosa Vitor Maciel	29/jul	21h	525	888
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)	Tâmara Braga Portela Teotônio Barbosa de Santana	12/ago	21h	525	348
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Gestão Fiscal)	Juliano Santos da Silva Rodrigo Paulo Rodrigues	26/ago	21h	525	700
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - E-Social na Administração Pública)	Jailson Gomes de Araújo Jr.	09/set	21h	525	525
Curso de Atualização em Gestão e Finanças Públicas (Módulo - Portais de Transparência Pública)	Alessandro Prazeres de Macedo Josival de Cristo Santos	23/set	21h	525	460
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 1	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Milene de O. Barbosa, Luiz Carlos da C. L. Leite, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	14/07/23	12h	164	---
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 2	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Leonice S. Oliveira, Luiz Carlos da C. L. Leite, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	18 a 21/07	12h	270	---

TABELA 22 - CONTINUAÇÃO
CURSOS – PÚBLICO EXTERNO

CURSO	INSTRUTORIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 3	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Maiani dos Santos Climaco, Mariana S. Coutinho, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	25 a 28/07	12h	158	---
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 4	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Mariana S. Coutinho, Luiz Carlos da C. L. Leite, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	04/08/23	12h	428	---
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 5	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Maiani dos S. Climaco, Mariana S. Coutinho, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	11/08/23	12h	231	---
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 6	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Leonice S. de Oliveira, Maiani dos S. Climaco, Mariana S. Coutinho, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	15 a 18/08	12h	183	---

TABELA 22 - CONTINUAÇÃO

CURSOS - PÚBLICO EXTERNO

CURSO	INSTRUTORIA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES
Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021 – Turma 7	Ana Marta M. Machado, Bianca Eugênia de M. Trindade, Natália L. Bezerra, Leonice S. de Oliveira, Maiani dos S. Climaco, Daniel de J. Silva, Tâmara B. Portela, Marcelo Magnavita, Maria da Conceição Castellucci	22 e 24/08	12h	179	---
Workshop Prestação de Contas 2023 - sistema de captura de dados do TCMBA	Fabício Muniz Vitor Maciel	15/set	02h	603	1942
Curso de Atualização em Fiscalização de Contratos (7ª IRCE)	Conceição Castellucci Felipe Souto	19, 20/10	6h	65	---
Curso - A Lei nº 14.133/2021 e sua implementação na Administração Pública	Alessandro Prazeres de Macedo				
TOTAL GERAL			129h	2.858	10.831

Fonte: Sistema de Gestão de Eventos TCM/BA e Plataforma Youtube

TABELA 23

EVENTOS - PÚBLICO EXTERNO/INTERNO

EVENTO	PARCERIA INTERNA/EXTERNA	DATA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES ATÉ 24/01/23
Série Conferências do Cinquentenário A Contribuição dos tribunais de Contas para o Aperfeiçoamento da Governança Municipal	Gabinete da Presidência Comissão Cinquentenário	17/03	---	---
Compliance Público e Programa de Integridade (Ciclo de Palestras)	Corregedoria TCM/BA Palestrante: Luiz Navarro	12/04	92	486
Ética e a probidade na Administração Pública (Ciclo de Palestras)	Corregedoria TCM/BA Palestrante: Alexandre da Silva Medeiros Santos	02/05	50	337

TABELA 23 - CONTINUAÇÃO

EVENTOS - PÚBLICO EXTERNO/INTERNO

EVENTO	PARCERIA INTERNA/EXTERNA	DATA	Nº DE INSCRITOS	VISUALIZAÇÕES ATÉ 24/01/23
Webinário de Lançamento do Curso Capacitação de Agentes Públicos para Implementação da Lei nº14133/2021	SCE/AJU/DTI		---	537
Série Diálogos sobre Transparência, Cidadania e Controle Social Webinário 1: Educação Fiscal - transparência e controle social	Instituto de Auditores Fiscais - IAF	29/08	03	235
PALESTRA. Fundeb-VAAR, Condições para Recebimento da Parcela Complementação para o exercício 2023.	FNDE	13/09	287	861
III Fórum de Controle Interno e Externo dos Municípios do Estado da Bahia	SCE/DAM UCIB DTI	19/12	486	1072
TOTAL GERAL			867	3.528

Fonte: Sistema de Gestão de Eventos TCM/BA e Plataforma *YouTube*
TABELA 24

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCM/BA EM CURSOS/EVENTOS - OFERTA EXTERNA

CURSO/ EVENTO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CUSTO INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS
Curso Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipes	UCS SAEB	28, 29, 30/03	24h	----	01
Palestra Ferramentas de Análise de Indicadores Educacionais	TCE/BA	23/03	2h	---	09
Instrumentos não tributários de financiamento da infraestrutura urbana e construção de moradias sociais (Curso)	IRB	online 25, 27 e 29/04 & 2, 4, 6, 9 e 11/05	16h	---	04

TABELA 24 - CONTINUAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCM/BA EM CURSOS/EVENTOS – OFERTA EXTERNA

CURSO/ EVENTO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CUSTO INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS
Análise Econômico-Financeira de Projetos de Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas (PPP) (Curso)	EC TC/DF	online 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30/05 & 01/06	24h	---	01
Treinamento sobre Práticas de Auditoria Financeira Baseada nos Procedimentos das IPSAS/MCASP/MDF e IFPP-INTOSAI e NBASP (Curso)	IRB	online 17/05 a 23/06	48h	---	02
1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública	IDGP - Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda	Curitiba/ PR 18 a 20/05	16h	RS 1.690,00	01
Seminário Reforma da Previdência nos Estados e Municípios	IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Público	Salvador/ BA 31/05	10h	RS 7.040,00	16
V Semana da Avaliação em Escolas de Governo (SAEG)	IRB	Brasília/ DF	16h	RS 1.690,00	01
Workshop "Tribunal de Contas e a Perspectiva de Novos Modelos de Administração Pública"	TCE/AP TRE/AP IRB Macapá/AP	07, 08/07	16h	----	02
Curso on-line Caixa de Ferramentas para o Facilitador Digital	Escola Pedro Aleixo TCE/MG	01/08 a 25/11		---	04
1º Seminário Nacional – A Primeira Infância e os Tribunais de Contas	IRB TCE/CE	03 a 05/08	20h	---	03
IV Simpósio Nacional de Educação & III Encontro Nacional de Promotores e Promotoras de Justiça da Educação	CTE IRB TCE/SC Florianópolis/SC	09 a 11/08	24h	---	02

TABELA 24 - CONTINUAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCM/BA EM CURSOS/EVENTOS – OFERTA EXTERNA

CURSO/ EVENTO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA	DATA PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CUSTO INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS
Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico	UCS SAEB Salvador	08 a 12/08	40h	---	02
II Simpósio de Inteligência Institucional do Tribunal de Contas do Piauí	CTE IRB TCE/PI Teresina/PI	08 a 11/08	20h	---	01
III Seminário de RPPS do TCE-RJ. 2º Encontro Técnico de Controle Previdenciário	ECG TCE/RJ Rio de Janeiro/RJ	16/08	10h	---	02
Curso Auditoria em Folha de Pagamento	Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda Brasília/DF	22 a 24/08	20h	R\$ 5.960,00	02
XIII Educontas	IRB TCE/AL Maceió/AL	01, 02/09	16h	---	01
Curso Técnica Legislativa e Elaboração de Documentos Oficiais	TCE/BA Salvador	13 a 15/09	12h	---	05
XII Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil – Gestão de Pessoas: Novo Contexto e Novas Possibilidades	IRB TCE/GO Goiania/GO	15 e 16/09	16h	---	02
Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico	UCS SAEB Salvador	19 a 23/09	40h	---	01
Comunicação Interpessoal no Ambiente de Trabalho (EaD)	UCS SAEB	19, 21, 23, 26, 27 e 28/09	24h	---	02
Curso para Garçons	TCE/BA SENAC	26 a 30/09	20h	---	02